



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.261

- DOURADOS, MS

- SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

- 49 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 117/SEMS/DGO, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 430/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Jean Afonso Borges de Melo Guerra - Matrícula: 114776557-3 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 430/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 113/2024 – inexigibilidade de licitação n.º 022/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a Locadora: Neide Fátima Arthuzi.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio da servidora Ingrid Farias Leite Bispo – Matrícula nº 7368967-5, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 3.217 de 29 de Agosto de 2024, publicada no D.O.M. n.º 6.208 do dia 04 de Setembro de 2024, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 21 de Novembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 118/SEMS/DGO, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 431/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Jean Afonso Borges de Melo Guerra - Matrícula: 114776557-3 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 431/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 120/2024 – inexigibilidade de licitação n.º 023/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a Locadora: Niva de Mattos Ousiro.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio da servidora Ingrid Farias Leite Bispo – Matrícula nº 7368967-5, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 3.217 de 29 de Agosto de 2024, publicada no D.O.M. n.º 6.208 do dia 04 de Setembro de 2024, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 21 de Novembro de 2.024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 119/SEMS/DGO, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 446/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Jean Afonso Borges de Melo Guerra - Matrícula: 114776557-3 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 446/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 124/2024 – inexigibilidade de licitação n.º 025/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a Locadora: Maria Eva Coinete.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio da servidora Ingrid Farias Leite Bispo – Matrícula nº 7368967-5, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 3.217 de 29 de Agosto de 2024, publicada no D.O.M. n.º 6.208 do dia 04 de Setembro de 2024, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 21 de Novembro de 2.024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 118/SEMS/DGO, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 445/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Jean Afonso Borges de Melo Guerra - Matrícula: 114776557-3 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 445/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 108/2024 – inexigibilidade de licitação n.º 021/2024 celebrado entre o Município de Dourados e o Locador: Giovani Paulo Comelli.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio da servidora Ingrid Farias Leite Bispo – Matrícula nº 7368967-5, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 3.217 de 29 de Agosto de 2024, publicada no D.O.M. n.º 6.208 do dia 04 de Setembro de 2024, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 21 de Novembro de 2.024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 88/2024/GMD**

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando o disposto no artigo 13, inciso XIV da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE das condutas do guarda municipal ODAIR ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 44121-1, sem análise de mérito, previstas no artigo 186, II, III e IX da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto dos servidores públicos municipais), cuja penalidade é punível com “advertência”, pela incidência da prescrição da pretensão punitiva, nos termos da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2023, instaurado pela Portaria nº 33/CORR/GMD/2023.

Art. 2º - APLICAR a este guarda municipal a penalidade de “SUSPENSÃO” de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Resolução, nos termos da Decisão proferida nestes autos, pela incidência na proibição prevista no artigo 79, incisos X e XIV da Lei Complementar nº 427/2022 (Estatuto da GMD).

Art. 3º - DETERMINAR a reclassificação do servidor para o comportamento “BOM”, nos termos do artigo 86, inciso III, com efeitos a contar do disposto no art. 87, todos da Lei Complementar nº 427/2022 (Estatuto desta Guarda Municipal).

Art. 4º - REMETER os autos ao senhor Prefeito municipal para o julgamento da aplicação da penalidade de demissão, diante da competência exclusiva prevista no art. 210, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto dos servidores públicos municipais), por se tratar de servidor público efetivo, por ter incorrido na proibição do artigo 187, inciso XX da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto dos servidores públicos municipais) e infringido o artigo 83, inciso I da Lei Complementar nº 427/2022 (Estatuto desta Guarda Municipal).

Art. 5º – À Diretoria de Gestão Administrativa para registros e demais providências.

Art. 6º - À Corregedoria, para os devidos fins.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Sede da Guarda Municipal de Dourados, 21 de novembro de 2024.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO

Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN)
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

O Município de Dourados/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS - Desenvolve Dourados, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação dos Centros Sociais Rurais dos Distritos De Macaúba, Indápolis e Vila São Pedro no Município de Dourados.

Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.

Local: Brasil.

Edital de Licitação Pública Nacional – LPN nº 001/2024.

Processo nº 021/2024/DL/PMD.

A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública nacional, conforme especificado na Lei nº 14.133/21 e na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, tendo como critério de julgamento “menor preço” por lote, com modo de disputa “aberto”, destinada à ampla concorrência.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 26/11/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 18/12/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente na Unidade de Gerenciamento do Programa, localizada no Bloco “B” do Centro Administrativo Municipal - CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através do telefone (067) 98163-0466 ou pelo e-mail: “ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 18 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, por meio de adendo, efetuou alteração ao Termo de Referência (Anexo VI do edital em epígrafe), relativo ao Processo n.º 098/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS E DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS.

Ato: A alteração atende solicitação do Departamento de Gestão Operacional/Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 1352/2024/DGO/SEMAD) inserida nos autos do processo. Desta forma, efetuou-se a devida correção por meio do "1.º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO", que será disponibilizado pelos mesmos meios anteriormente utilizados.

Notas: Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br"

Dourados-MS, 21 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024/SEMDES/PMD

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e de conformidade com o julgamento da Comissão de Chamamento Publico da SEMDES, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos que compõe o Processo n.º 4169/2024/SEMDES, cujo objeto trata da SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO À REALIZAÇÃO DO PROJETO DOURADOS BRILHA 2024, resolve HOMOLOGAR o processo do Edital, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE "DOM ALBERTO", com o valor global da proposta de R\$ 1.232.200,00 (hum milhão duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais).

Dourados-MS, 22 de Novembro de 2024.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Dourados

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2024.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 26.396.672/0001-51 Valor Total: R\$ 61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reais.)

PROCESSO N.º 077/2024 Pregão Eletrônico n.º 026/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos - REMUNE (Distribuição Gratuita), objetivando atender demandas e necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
72	PREDNISOLONA CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML - Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg/mL, forma farmacêutica: solução oral, Frasco 100,00 mL	FRASCO	12.000	PRATI	R\$ 5,09

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 08 NOVEMBRO de 2024.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024.****PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.****CNPJ:** 03.155.926/0001-44.**COMPROMITENTE FORNECEDOR:**

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91 **Valor Total: R\$ 383.280,00 (trezentos e oitenta e três mil e duzentos e oitenta reais.)****PROCESSO Nº 077/2024 Pregão Eletrônico nº 026/2024****OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos - REMUNE (Distribuição Gratuita), objetivando atender demandas e necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
39	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG	COMPR.	300.000	ACHE 1.0573.04 43.005	R\$ 1,0796
54	Prednisona 20mg, blíster fracionável Prednisona 20mg, Embalagem: Blister fracionável	COMPR.	300.000	CRISTALI A 1.0298.01	R\$ 0,1980

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.**PRAZO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**DATA DE ASSINATURA:** 08 NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024.**PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.****CNPJ:** 03.155.926/0001-44.**COMPROMITENTE FORNECEDOR:**

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.418.191/0001-95 **Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)****PROCESSO Nº 077/2024 Pregão Eletrônico nº 026/2024****OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos - REMUNE (Distribuição Gratuita), objetivando atender demandas e necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
78	Ivermectina 6mg - Ivermectina 6mg Ivermectina 6mg,apresentação comprimido	Comprimido	100.000	GENÉRICO /VITAMEDI C C	R\$ 0,18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor.)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.**PRAZO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**DATA DE ASSINATURA:** 08 DE NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024.****PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.**

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:**CRISTALIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ: 44.734.671/0022-86 **Valor Total: R\$ 245.150,0** (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais)**PROCESSO Nº 077/2024 Pregão Eletrônico nº 026/2024****OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos - REMUNE (Distribuição Gratuita), objetivando atender demandas e necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
19	CLORPROMAZINA 25MG	Comprimido	150.000	CRISTALIA/ LONGACTI L	R\$ 0,27
20	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FRASCO 20 ML - Clorpromazina, concentração: 40 mg/mL, forma farmacêutica: solução oral - gotas, Frasco 20mL	Frasco	1.000	CRISTALIA/ LONGACTI L	R\$ 6,90
33	HALOPERIDOL - 5 MG	Comprimido	250.000	CRISTALIA/ HALO HALO	R\$ 0,0790
34	HALOPERIDOL SAL DECANOATO 50MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	Ampola	10.000	CRISTALIA/ HALO DECAN	R\$ 4,00
67	IMIPRAMINA 25 MG	Comprimido	200.000	CRISTALIA/ IMIPRA IM	R\$ 0,43
69	MORFINA - 10 MG	Comprimido	100.000	CRISTALIA/ DIMORF DIM	R\$ 0,52

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.**PRAZO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**DATA DE ASSINATURA:** 08 DE NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024.**PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.**

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:**DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ: 02.520.829/0001-40 **Valor Total: R\$ 2.171.400,00** (dois milhões e cento e setenta e um mil e quatrocentos reais)**PROCESSO Nº 077/2024 Pregão Eletrônico nº 026/2024****OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos - REMUNE (Distribuição Gratuita), objetivando atender demandas e necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
06	AMIODARONA 200 MG	Comprimido	60.000	RANBAXY GENÉRICO IND	R\$ 0,33
09	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG - Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio, Concentração: 875mg + 125mg	Comprimido	900.000	RANBAXY GENÉRICO IND	R\$ 1,90
31	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimido	300.000	RANBAXY GENÉRICO IND	R\$ 0,1480
36	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - Frasco 100,00 ML	Frasco	10.000	NATULAB ALUMIMAX BRA	R\$ 2,28
50	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG - CÁPSULA - Nortriptilina, cloridrato, dosagem: 25mg - cápsula	Capsula	200.000	RANBAXY GENÉRICO IND	R\$ 0,22
51	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FRASCO 60 ML - Permetrina, concentração: 50 mg/mL, forma farmacêutica: loção, Frasco 60,00 mL	Frasco	15.000	NATIVITA PERMENAT IB	R\$ 3,08
56	PROPRANOLOL 40 MG	Comprimido	400.000	HIPOLABO R SANPRON OL	R\$ 0,0280
62	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO: ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 6,67MG + 333MG/ML, FRASCO 20 ML - Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, Concentração: 6,67mg + 333mg/mL, indicação: solução oral, Frasco 20 mL	Frasco	20.000	NATULAB BUSCOPE X CO	R\$ 5,24
65	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60 MG + 40 MG/ML - Hidróxido de Alumínio composição: associado ao hidróxido de magnésio, concentração: 60 mg + 40 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral - frasco 100ml	Frasco	10.000	NATULAB KOLLANGE L BR	R\$ 2,58
75	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - COMPRIMIDO - Sertralina, cloridrato dosagem: 50mg - comprimido	Comprimido	1.500	RANBAXY GENÉRICO IND	R\$ 0,0880
76	SIMETICONA 75 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10ML - Simeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas 10mL	Frasco	8.000	NATULAB LUFBEM BRASI	R\$ 1,30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.**PRAZO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**DATA DE ASSINATURA:** 08 DE NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024.****PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.**

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:**DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ: 07.640.617/0001-10 **Valor Total: R\$ 42.249,00** (*quarenta e dois mil e duzentos e quarenta e nove reais*)**PROCESSO Nº 077/2024 Pregão Eletrônico nº 026/2024****OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos - REMUNE (Distribuição Gratuita), objetivando atender demandas e necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
73	PROBIÓTICO COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA - Probiótico Composição: Saccharomyces Boulardii - 17, Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Cápsula	Capsula	30.000	E.MS 1.0235.04 20.004	R\$ 1,4083

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.**PRAZO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**DATA DE ASSINATURA:** 12 DE NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024.**PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.**

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**CNPJ: 25.279.552/0001-01 **Valor Total: R\$ 131.333,00** (*cento e trinta e um mil e trezentos e trinta e três reais*)**PROCESSO Nº 077/2024 Pregão Eletrônico nº 026/2024****OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos - REMUNE (Distribuição Gratuita), objetivando atender demandas e necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
52	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FRASCO 5,00 ML - Polimixina b, composição: associada com neomicina, fluocinolona e lidocaína, concentração: 10.000 UI + 3,5 mg + 0,25 mg + 20 mg/mL, forma farmacêutica: solução otológica, Frasco 5,00 mL	Frasco	5.000	GEOLAB OTOSYLAS E	R\$ 3,9040
64	FERRO ELEMENTAR, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL GOTAS 30ML - Ferro Elementar, Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Gotas 30mL	Frasco	15.000	NATUBRAS NATUFER	R\$ 5,2460
66	IBUPROFENO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL; FRASCO 20,00 ML	Frasco	15.000	VITAMEDIC	R\$ 2,2082

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.**PRAZO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**DATA DE ASSINATURA:** 08 DE NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024.****PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.****CNPJ:** 03.155.926/0001-44.**COMPROMITENTE FORNECEDOR:****DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA****CNPJ:** 76.386.283/0001-13 **Valor Total:** R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais)**PROCESSO Nº 077/2024 Pregão Eletrônico nº 026/2024****OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos - REMUNE (Distribuição Gratuita), objetivando atender demandas e necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
18	CLORPROMAZINA 100MG	Comprimido	150.000	UNIÃO QUÍMICA CLORPR	R\$ 0,30
57	SULFADIAZINA, DE PRATA 1% - CREME - BISNAGA 30G - Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme - bisnaga 30g	Bisnaga	10.000	UNIÃO QUÍMICA GEN 30	R\$ 4,29

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024.**PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.****CNPJ:** 03.155.926/0001-44.**COMPROMITENTE FORNECEDOR:****HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA****CNPJ:** 08.774.906/0001-75 **Valor Total:** R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)**PROCESSO Nº 077/2024 Pregão Eletrônico nº 026/2024****OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos - REMUNE (Distribuição Gratuita), objetivando atender demandas e necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
68	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG	COMPRIMIDO	80.000	ZYDUS CX C/ 20 1565	R\$ 0,31

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024.****PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.****CNPJ:** 03.155.926/0001-44.**COMPROMITENTE FORNECEDOR:****INOVAMED HOSPITALAR LTDA****CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Valor Total:** R\$ 218.007,00 (*duzentos e dezoito mil e sete reais*)**PROCESSO Nº 077/2024 Pregão Eletrônico nº 026/2024****OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos - REMUNE (Distribuição Gratuita), objetivando atender demandas e necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
10	Anlodipino 5Mg	Comprimido	450.000	Geolab Besilapin	R\$0,0248
13	Carbonato De Cálcio 500Mg	Comprimido	300.000	Lapon Carbonat	R\$0,0472
17	Cloreto De Sódio 0,9%, Ampola 10ml	Ampola	60.000	Farmace Cloreto de S	R\$0,2249
25	Enalapril Maleato - Comprimido 10mg	Comprimido	750.000	Cimed	R\$ 0,0284
28	Fenitoína - 100 Mg	Comprimido	450.000	Teuto	R\$ 0,1440
32	Gliclazida: 60 Mg, Liberação Prolongada - Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	Comprimido	50.000	Servier Diamicron MR	R\$ 0,2836
35	Hidroclorotiazida 25 Mg (Comprimido)	Comprimido	1.500.000	Cimed	R\$ 0,0194
47	Miconazol, Nitrato 20 Mg/G - Creme Dermatológico - Bisnaga 28G	Bisnaga	10.000	Hipolabor r	R\$ 2,4923
49	Nitrofurantóina 100 Mg - Cápsula Nitrofurantóina, Dosagem: 100 Mg - Cápsula	Capsula	100.000	Teuto	R\$ 0,2489

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024.**PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.****CNPJ:** 03.155.926/0001-44.**COMPROMITENTE FORNECEDOR:****JT MEDICAMENTOS LTDA****CNPJ:** 51.892.897/0001-46 **Valor Total:** R\$ 137.699,00 (*Cento e trinta e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais.*)**PROCESSO Nº 077/2024 Pregão Eletrônico nº 026/2024****OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos - REMUNE (Distribuição Gratuita), objetivando atender demandas e necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
12	CARBAMAZEPINA 20MG/ML frasco de 100 ml	Frasco	10.000	HIPOLABO R FRASCO	R\$ 6,7799
46	MICONAZOL NITRATO 2%, BISNAGA 80G CREME VAGINAL Miconazol Nitrato Dosagem: 2%, Apresentação: Creme Vaginal, Bisnaga 80g	Bisnaga	10.000	BELFAR BISNAGA	R\$ 6,99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024.****PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.****CNPJ:** 03.155.926/0001-44.**COMPROMITENTE FORNECEDOR:****METTA FARMACEUTICA LTDA****CNPJ:** 42.496.258/0001-70 **Valor Total:** R\$ 8.340,00 (Oito mil e trezentos e quarenta reais.)**PROCESSO Nº 077/2024 Pregão Eletrônico nº 026/2024****OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos - REMUNE (Distribuição Gratuita), objetivando atender demandas e necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
23	DIGOXINA 0,25MG (COMPRIMIDO)	Comprimido	60.000	TEUTO GENERICICO	R\$ 0,1390

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.**PRAZO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**DATA DE ASSINATURA:** 12 NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024.**PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.****CNPJ:** 03.155.926/0001-44.**COMPROMITENTE FORNECEDOR:****MULTIFARMA COMERCIAL LTDA****CNPJ:** 21.681.325/0001-57 **Valor Total:** R\$ 413.880,00 (Quatrocentos e treze mil e oitocentos e oitenta reais.)**PROCESSO Nº 077/2024 Pregão Eletrônico nº 026/2024****OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos - REMUNE (Distribuição Gratuita), objetivando atender demandas e necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
14	CARBONATO DE LITIO - 300 MG	Comprimido	350.000	HIPOLABOR/ NACIONAL/R	R\$ 0,18
16	CLOMIPRAMINA - 25 MG	Comprimido	100.000	EMSSA/ NACIONAL/RMS1	R\$ 0,8783
27	ESPIRONOLACTONA 25 MG	Comprimido	450.000	EMSSA/ NACIONAL/RMS1	R\$ 0,1490
41	LEVOMEPRMAZINA 100MG	Comprimido	100.000	HIPOLABOR/ NACIONAL/R	R\$ 0,60
44	METILDOPA 250 MG	Comprimido	400.000	EMSSA/ NACIONAL/RMS1	R\$ 0,34

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.**PRAZO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**DATA DE ASSINATURA:** 13 NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024.**PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.****CNPJ:** 03.155.926/0001-44.**COMPROMITENTE FORNECEDOR:**

NOVA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.365.113/0001-78 **Valor Total:** R\$ 58.260,00 (*cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta reais*).**PROCESSO Nº 077/2024 Pregão Eletrônico nº 026/2024****OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos - REMUNE (Distribuição Gratuita), objetivando atender demandas e necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
15	CLINDAMICINA 300 MG - CÁPSULA Clindamicina, dosagem: 300 mg - cápsula	Cápsula	50.000	TEUTO NC CLINDAMI N	R\$ 0,93
42	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 MG + 0,03MG	Comprimido	168.000	BIOLAB NC - GENERICO	R\$ 0,07

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.**PRAZO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**DATA DE ASSINATURA:** 12 NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024.**PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.****CNPJ:** 03.155.926/0001-44.**COMPROMITENTE FORNECEDOR:**

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 75.014.167/0001-00 **Valor Total:** R\$ 18.500,00 (*dezoito mil e quinhentos reais*)**PROCESSO Nº 077/2024 Pregão Eletrônico nº 026/2024****OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos - REMUNE (Distribuição Gratuita), objetivando atender demandas e necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
59	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II - COMPRIMIDO - dosagem ferro: 40mg de ferro II - comprimido	Comprimido	500.000	Nesh Ferro 40 mg cx	R\$ 0,037

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.**PRAZO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**DATA DE ASSINATURA:** 08 NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024.****PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.****CNPJ: 03.155.926/0001-44.****COMPROMITENTE FORNECEDOR:****ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****CNPJ: 34.707.920/0001-66 VALOR TOTAL : R\$ 739.287,50 (setecentos e trinta e nove mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)****PROCESSO Nº 077/2024 Pregão Eletrônico nº 026/2024****OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos - REMUNE (Distribuição Gratuita), objetivando atender demandas e necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
40	LEVODOPA + BENZERAZIDA - 200MG + 50MG	Comprimido	300.000	Roche/ Recipharm PRO	R\$ 1,9822
61	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO A HIDROCORTISONA: 2 MG + 10 MG/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA - Composição: Associado A Hidrocortisona, Concentração: 2 Mg + 10 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Otológica 5mL	Frasco	5.000	Farmoquímica OTOCIRI	R\$ 21,45
71	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA - Polimixina B, Composição: Associada Com Neomicina E Hidrocortisona, Concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/ML, Uso: Solução Otológica 10mL	Frasco	5.000	Farmoquímica OTOSPOR	R\$ 7,4755

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 08 NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024.**PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.****CNPJ: 03.155.926/0001-44.****COMPROMITENTE FORNECEDOR:****PONTAMED FARMACEUTICA LTDA****CNPJ: 02.816.696/0001-54 VALOR TOTAL : R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e quatrocentos reais.)****PROCESSO Nº 077/2024 Pregão Eletrônico nº 026/2024**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos - REMUNE (Distribuição Gratuita), objetivando atender demandas e necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
22	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	Comprimido	600.000	GEOLAB HYSTIN	R\$ 0,0440

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024.****PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.****CNPJ: 03.155.926/0001-44.****COMPROMITENTE FORNECEDOR:****PRATI DONADUZZI E CIA LTDA****CNPJ:73.856.593/0001-66 VALOR TOTAL : R\$ 1.907.250,00 (um milhão e novecentos e sete mil e duzentos e cinquenta reais)****PROCESSO Nº 077/2024 Pregão Eletrônico nº 026/2024****OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos - REMUNE (Distribuição Gratuita), objetivando atender demandas e necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
02	ACICLOVIR 50MG/G - CREME - BISNAGA 10G - Aciclovir, dosagem: 50mg/g, uso: creme - bisnaga 10g	Bisnaga	10.000	MARCA PRÓPRIA GENÉRI	R\$ 1,85
03	ALBENDAZOL: 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - Albendazol Concentração: 400 mg, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigável	Comprimido	30.000	MARCA PRÓPRIA GENÉRI	R\$ 0,35
04	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 10mL	Frasco	50.000	MARCA PRÓPRIA GENÉRI	R\$ 1,00
05	ALOPURINOL 300 MG	Comprimido	100.000	MARCA PRÓPRIA GENÉRI	R\$ 0,20
07	AMOXICILINA - 500 MG	Comprimido	500.000	MARCA PRÓPRIA GENÉRI	R\$ 0,1900
08	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 80 MG + 11,5 MG/ML, FRASCO 70ML - Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio, Concentração: 80 mg + 11,5 mg/mL, Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral, Frasco 70mL	Frasco	80.000	MARCA PRÓPRIA GENÉRI	R\$ 15,00
29	FLUOXETINA - 20 MG	Comprimido	1.000	MARCA PRÓPRIA GENÉRI	R\$ 0,06
43	METFORMINA 850 MG	Comprimido	1.500	MARCA PRÓPRIA GENÉRI	R\$ 0,1095
45	METRONIDAZOL - 250 MG	Comprimido	300.000	MARCA PRÓPRIA GENÉRI	R\$ 0,15
48	NISTATINA SOL. ORAL 50 ML 100.000 UI/ ML	Frasco	5.000	MARCA PRÓPRIA GENÉRI	R\$ 4,20
53	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 1 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 1 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - frasco 100ml	Frasco	10.000	MARCA PRÓPRIA GENÉRI	R\$ 6,50
58	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA - 400MG+80MG	Comprimido	300.000	MARCA PRÓPRIA GENÉRI	R\$ 0,145
70	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250MG + UI/G POMADA 10G	Bisnaga	50.000	MARCA PRÓPRIA GENÉRI	R\$ 1,80
74	Risperidona 1mg/mL - Frasco 30mL - Risperidona 1mg/ml, solução oral, com pipeta dosadora Frasco 30mL	Frasco	5.000	MARCA PRÓPRIA GENÉRI	R\$ 4,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma

integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 81.706.251/0001-98 VALOR TOTAL : R\$37.000,00 (Trinta e sete mil reais)

PROCESSO Nº 077/2024 Pregão Eletrônico nº 026/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos - REMUNE (Distribuição Gratuita), objetivando atender demandas e necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
60	BROMOPRIDA: GOTAS, DOSAGEM: 4 MG/ML FRASCO 20 ML - Bromoprida Apresentação: Gotas, Dosagem: 4 mg/mL Frasco 20 mL	Frasco	20.000	AIRELA INDUSTRIA FAR	R\$ 1,85

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 12 NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6257 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.034.672/0001-92 Valor Total: R\$ 26.130,00 (Vinte e seis mil e cento e trinta reais.)

PROCESSO Nº 76/2024 Pregão Eletrônico nº 027/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de medicamentos, objetivando atender demandas e necessidades da central de abastecimento farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
34	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG AMP.	AMPOLA	1.200	UNIAO QUIMICA	R\$19,90
44	HALOPERIDOL 5MG/ML (AMPOLA 1ML).	AMPOLA	1.500	UNIAO QUIMICA	R\$1,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 06 NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6257 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 02.375.705/0001/19 Valor Total: R\$ 1.521.135,00 (Um milhão e quinhentos e vinte e um mil e cento e trinta e cinco reais .)

PROCESSO Nº 076/2024 Pregão Eletrônico nº 027/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de medicamentos, objetivando atender demandas e necessidades da central de abastecimento farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
02	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 : Anestésico injetável, local de uso odontológico. Envasado em tubetes de vidro com 1,8 ml. Com êmbolo siliconizado.	TUBET	250.000	DFL	R\$ 2,28
03	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000: Anestésico injetável, local de uso odontológico. Envasado em tubetes de vidro com 1,8 ml. Com êmbolo siliconizado	TUBET	150.000	DFL	R\$ 3,02
04	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML: Anestésico injetável, local de uso odontológico. Envasado em tubetes de vidro com 1,8 ml. Com êmbolo siliconizado.	TUBET	150.000	DFL	R\$ 3,20
05	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA COM SABOR, POTE 12 G	POTE	1.500	DFL	R\$ 12,09

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 06 NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6257 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86 Valor Total: R\$ 112.958,00 (Cento e doze mil e novecentos e cinquenta e oito reais.)

PROCESSO Nº 076/2024 Pregão Eletrônico nº 027/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de medicamentos, objetivando atender demandas e necessidades da central de abastecimento farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
07	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	10.000	BIOCHIMICO/ AMPLOSPEC	R\$ 3,83
14	ETOMIDATO 2MG/ML AMP. DE 10ML -	AMPOLA	500	CRISTALIA	R\$ 10,40
21	MORFINA, SULFATO 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	500	CRISTALIA/ DIMORF	R\$ 4,70
24	TROPICAMIDA DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	300	CRISTALIA/ CICLOMIDRIN	R\$ 16,56
36	CLORPROMAZINA 5ML COM 5MG/ML INJ -	AMPOLA	1.200	CRISTALIA/ LONGACTIL	R\$ 1,95
41	FLUMAZENIL: 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML - Flumazenil Dosagem: 0,1 MG/ML Indicação: Solução Injetável, ampola com 5 ml	AMPOLA	1.000	CRISTALIA/ FLUMAZIL	R\$ 5,05
48	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% - INJETÁVEL - TUBETE 1,8ML Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável - tubete	TUBETE	25.000	CRISTALIA/ XYLESTESIN	R\$ 2,19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 06 NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6257 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024.****PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.****CNPJ:** 03.155.926/0001-44.**COMPROMITENTE FORNECEDOR:**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

CNPJ: 25.279.552/0001-01 **Valor Total:** R\$ 49.678,40 (Quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos.)**PROCESSO Nº 76/2024 Pregão Eletrônico nº 027/2024****OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de medicamentos, objetivando atender demandas e necessidades da central de abastecimento farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
47	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% + 1:200.000 - INJETÁVEL - FRASCO 20ML - Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina , Dosagem: 2% + 1:200.000 , Apresentação: Injetável - Frasco 20ml	FRASCO	8.000	HYPOFARMA HYPOCAINA	R\$ 6,2098

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.**PRAZO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**DATA DE ASSINATURA:** 08 NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6257 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024.**PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.****CNPJ:** 03.155.926/0001-44.**COMPROMITENTE FORNECEDOR:**

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02 **Valor Total:** R\$ 499.125,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e cento e vinte cinco reais.)**PROCESSO Nº 076/2024 Pregão Eletrônico nº 027/2024****OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de medicamentos, objetivando atender demandas e necessidades da central de abastecimento farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
06	Articaina associada Com Epinefrina, 4% + 1/100.000 - TUBETE - solução injetável, Anestésico injetável, local de uso odontológico. Envasado em tubetes de vidro com 1,8 ml. Com êmbolo siliconizado	TUBETE	150.000	DFL ARTICAINE 200	R\$ 3,3275

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.**PRAZO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**DATA DE ASSINATURA:** 06 NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024.****PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.****CNPJ:** 03.155.926/0001-44.**COMPROMITENTE FORNECEDOR:**

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40 **Valor Total:** R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais.)**PROCESSO Nº 076/2024 Pregão Eletrônico nº 027/2024****OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de medicamentos, objetivando atender demandas e necessidades da central de abastecimento farmacêutico (CAF).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
09	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5 ML - Escopolamina, butilbrometo indicação: solução injetável, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4 mg + 500 mg/ml - ampola com 5 m	AMPOLA	50.000	FARMACE / GENÉRICO	R\$ 1,44
12	ESPAÇADOR APLICAÇÃO: COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL - Espaçador Aplicação: Com Máscara Infantil Ultra-Flexível Bivalvulada, Tipo: Adaptador Universal Para Spray Aerossol , Características Adicionais: Transparente,Câmara Inquebrável	UN	600	MULTILASER/ ESPAÇADOR	R\$ 21,80
13	ESPAÇADOR APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR , MODELO: MÁSCARA PVC TAMANHO P DE 0 A 2 ANOS Espaçador Aplicação: Inalação De Broncodilatador , Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional , Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido , Modelo: Máscara Pvc Tamanho P De 0 A 2 Anos	UN	600	MULTILASER/ ESPAÇADOR	R\$ 22,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.**PRAZO:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**DATA DE ASSINATURA:** 06 NOVEMBRO de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022/DL/PMD**PARTES:****MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS****TERRA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA****PROCESSO:** 168/2022 Dispensa de Licitação nº 24/2022

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 10/12/2025 e previsão de vencimento em 10/12/2026, bem como o valor ao período prorrogado, com o acréscimo no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); Bem como, a contratada renuncia ao Direito de Reajuste Anual, permanecendo inalterado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

GERA OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: 322/2023/DL/PMD

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – LPN Nº 006/2023 - CONCORRÊNCIA.

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo. Trata-se da prorrogação da vigência contratual, com início em 24/12/2024 e previsão de vencimento em 21/06/2025. O prazo de Execução dos serviços fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04/09/2024 e previsão de vencimento em 02/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

PLANEW ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 316/2023/DL/PMD

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – LPN Nº 007/2023 - CONCORRÊNCIA.

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo. Trata-se da prorrogação da vigência contratual, com início em 30/12/2024 e previsão de vencimento em 27/02/2025. Bem como a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, com início em 20/10/2024 e previsão de vencimento em 18/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

PROCESSO: 224/2022 Pregão Presencial nº 048/2022

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 24/11/2024 e previsão de vencimento em 24/11/2025, bem como o valor ao período prorrogado, gerando o acréscimo no montante de R\$ 901.213,64 (novecentos e um mil e duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o novo valor global na monta de R\$ 1.802.427,28 (um milhão e oitocentos e dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos); Trata-se também da Retificação do Primeiro Termo Aditivo, quanto ao equívoco ao valor total da formalização, onde consta a importância de R\$ 898.434,02 (oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos), passa a constar o valor correto na monta de R\$ 901.213,64 (novecentos e um mil e duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos); Bem como a contratada renuncia ao seu Direito ao Reajuste Anual de Preços, conforme Ofício nº 1107/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024/RH/SEMS****PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana Rodrigues Lima

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Médico (20 horas semanais), para prestação de serviços na Unidade do SAMU, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.14- Fortalecimento da Atenção de média e alta complexidade, amb
2.120 – Implementação e manutenção dos serviços da rede de urgência
31900401 – Contratados

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorara pelo período de 16/12/2024 a 15/12/2025, para o cargo mencionado. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 5.127,98 (Médico 20 horas).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - GMD**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação: nº 266/2023 - Pregão Eletrônico nº 076/2023.

Contrato Número: 062/2024/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de equipamentos de equipamentos eletrônicos (impressora, luxímetro, binóculo, notebook, projetor multimídia, drone e tablet), por meio de recursos financeiros transferidos pela União através do Convênio Plataforma + Brasil n.º 936537/2022 e recursos próprios do Município.

Contratante: **Guarda Municipal.**

Contratada: IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Correspondendo ao montante executado o valor de **R\$ 28.098,00 (vinte e oito mil e noventa e oito reais.)**, referente ao contrato e ao primeiro termo aditivo do mesmo.

Dourados-MS, 19 de novembro de 2024.

LILIANE GRAZIELE
CESPEDES DE SOUZA
NASCIMENTO:99830124134

Assinado de forma digital por
LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE
SOUZA
NASCIMENTO:99830124134
Dados: 2024.11.19 11:48:43 -04'00'

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO

Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - GMD**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação: nº 012/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024.

Contrato Número: 205/2024/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de de munições, objetivando atender a Guarda Municipal de Dourados.

Contratante: **Guarda Municipal.**

Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC (MATRIZ).

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/21).

Correspondendo ao montante executado o valor de **R\$ 99.003,12 (Noventa e nove mil e três reais e doze centavos)**, referente ao contrato.

Dourados-MS, 19 de novembro de 2024.

LILIANE GRAZIELE
CESPEDES DE SOUZA
NASCIMENTO:99830124134

Assinado de forma digital por
LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE
SOUZA
NASCIMENTO:99830124134
Dados: 2024.11.19 11:49:16 -04'00'

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO

Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação: nº 012/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024.

Contrato Número: 206/2024/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de de munições, objetivando atender a Guarda Municipal de Dourados.

Contratante: **Guarda Municipal.**

Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC (FILIAL).

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/21).

Correspondendo ao montante executado o valor de **R\$ 15.950,00 (Quinze mil e novecentos e cinquenta reais)**, referente ao contrato.

Dourados-MS, 19 de novembro de 2024.

LILIANE GRAZIELE
CESPEDES DE SOUZA
NASCIMENTO:99830124134

Assinado de forma digital por
LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE
SOUZA NASCIMENTO:99830124134
Dados: 2024.11.19 11:49:57 -04'00'

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO

Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - GMD**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação: nº 0112024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024.

Contrato Número: 350/2024/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de veículos diversos, objetivando atender demandas e necessidades da Guarda Municipal de Dourados.

Contratante: **Guarda Municipal.**

Contratada: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/21).

Correspondendo ao montante executado o valor de **R\$ 1.544.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil reais)**, referente ao contrato.

Dourados-MS, 19 de novembro de 2024.

LILIANE GRAZIELE
CESPEDES DE SOUZA
NASCIMENTO:998301241
34

Assinado de forma digital por
LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE
SOUZA
NASCIMENTO:99830124134
Dados: 2024.11.19 11:50:53 -04'00'

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO

Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação: nº 0112024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024.

Contrato Número: 351/2024/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de veículos diversos, objetivando atender demandas e necessidades da Guarda Municipal de Dourados.

Contratante: **Guarda Municipal.**

Contratada: KAMPAI MOTORS LTDA.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/21).

Correspondendo ao montante executado o valor de **R\$ 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais)**, referente ao contrato.

Dourados-MS, 19 de novembro de 2024.

LILIANE GRAZIELE
CESPEDES DE SOUZA
NASCIMENTO:998301241
34

Assinado de forma digital por
LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE
SOUZA
NASCIMENTO:99830124134
Dados: 2024.11.19 11:51:30 -04'00'

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO

Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - GMD**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação: nº 095/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024.

Contrato Número: 372/2024/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de de munições, objetivando atender a Guarda Municipal de Dourados.

Contratante: **Guarda Municipal.**

Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC (MATRIZ).

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/21).

Correspondendo ao montante executado o valor de **R\$ 145.425,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**, referente ao contrato.

Dourados-MS, 19 de novembro de 2024.

LILIANE GRAZIELE
CESPEDES DE SOUZA
NASCIMENTO:99830124
134

Assinado de forma digital por
LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE
SOUZA
NASCIMENTO:99830124134
Dados: 2024.11.19 11:52:10 -04'00'

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO

Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação: nº 095/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024.

Contrato Número: 373/2024/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de de munições, objetivando atender a Guarda Municipal de Dourados.

Contratante: **Guarda Municipal.**

Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC (FILIAL).

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/21).

Correspondendo ao montante executado o valor de **R\$ 2.015,62 (dois mil e quinze reais e sessenta e dois centavos)**, referente ao contrato.

Dourados-MS, 19 de novembro de 2024.

LILIANE GRAZIELE
CESPEDES DE SOUZA
NASCIMENTO:99830124
134

Assinado de forma digital por
LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE
SOUZA
NASCIMENTO:99830124134
Dados: 2024.11.19 11:52:41 -04'00'

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO

Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - GMD**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação: nº 015/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Contrato Número: 376/2024/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de equipamentos de uniformes e equipamentos objetivando atender as diversas demandas e necessidades da Guarda Municipal de Dourados.

Contratante: **Guarda Municipal.**

Contratada: TOCA DO MILICO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/21).

Correspondendo ao montante executado o valor de **R\$ 155.998,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais)**, referente ao contrato.

Dourados-MS, 19 de novembro de 2024.

LILIANE GRAZIELE
CESPEDES DE SOUZA
NASCIMENTO:9983012
4134

Assinado de forma digital por
LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE
SOUZA
NASCIMENTO:99830124134
Dados: 2024.11.19 11:53:11 -04'00'

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO

Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação: nº 015/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Contrato Número: 377/2024/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de equipamentos de uniformes e equipamentos objetivando atender as diversas demandas e necessidades da Guarda Municipal de Dourados.

Contratante: **Guarda Municipal.**

Contratada: BELLUM EQUIPAMENTOS LTDA.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/21).

Correspondendo ao montante executado o valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, referente ao contrato.

Dourados-MS, 19 de novembro de 2024.

LILIANE GRAZIELE
CESPEDES DE SOUZA
NASCIMENTO:998301241
34

Assinado de forma digital por
LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE
SOUZA
NASCIMENTO:99830124134
Dados: 2024.11.19 11:53:41 -04'00'

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO

Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - GMD**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação: nº 015/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Contrato Número: 378/2024/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de equipamentos de uniformes e equipamentos objetivando atender as diversas demandas e necessidades da Guarda Municipal de Dourados.

Contratante: **Guarda Municipal.**

Contratada: METAL PLASTEC COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA E CAMPING EIRELI.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/21).

Correspondendo ao montante executado o valor de **R\$ 68.825,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**, referente ao contrato.

Dourados-MS, 19 de novembro de 2024.

LILIANE GRAZIELE
CESPEDES DE SOUZA
NASCIMENTO:99830124134

Assinado de forma digital por
LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE
SOUZA
NASCIMENTO:99830124134
Dados: 2024.11.19 11:54:13 -04'00'

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO

Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação: nº 015/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Contrato Número: 379/2024/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de equipamentos de uniformes e equipamentos objetivando atender as diversas demandas e necessidades da Guarda Municipal de Dourados.

Contratante: **Guarda Municipal.**

Contratada: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/21).

Correspondendo ao montante executado o valor de **R\$ 115.281,60 (cento e quinze mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, referente ao contrato.

Dourados-MS, 19 de novembro de 2024.

LILIANE GRAZIELE
CESPEDES DE SOUZA
NASCIMENTO:998301241
34

Assinado de forma digital por
LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE
SOUZA
NASCIMENTO:99830124134
Dados: 2024.11.19 11:54:45 -04'00'

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO

Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - GMD**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação: nº 015/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Contrato Número: 382/2024/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de equipamentos de uniformes e equipamentos objetivando atender as diversas demandas e necessidades da Guarda Municipal de Dourados.

Contratante: **Guarda Municipal.**

Contratada: R BENACI LTDA.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/21).

Correspondendo ao montante executado o valor de **R\$ 122.440,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)**, referente ao contrato.

Dourados-MS, 19 de novembro de 2024.

LILIANE GRAZIELE
CESPEDES DE SOUZA
NASCIMENTO:9983012
4134

Assinado de forma digital por
LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE
SOUZA
NASCIMENTO:99830124134
Dados: 2024.11.19 11:55:15 -04'00'

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO

Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação: nº 094/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024.

Contrato Número: 397/2024/DL/PMD.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, calibração e verificação INMETRO de Etilômetros utilizados pela Guarda Municipal de Dourados.

Contratante: **Guarda Municipal.**

Contratada: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/21).

Correspondendo ao montante executado o valor de **R\$ 8.227,42 (oito mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)**, referente ao contrato.

Dourados-MS, 19 de novembro de 2024.

LILIANE GRAZIELE
CESPEDES DE SOUZA
NASCIMENTO:9983012
4134

Assinado de forma digital por
LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE
SOUZA
NASCIMENTO:99830124134
Dados: 2024.11.19 11:55:44 -04'00'

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO

Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 0171/FUNSAUD/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS/FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 1.502 de 12 de março de 2024, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Selma Aparecida da Silva no cargo de provimento em comissão de Supervisora de Assistência a Saúde conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 043/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.028/2024

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito publico ou privado para operacionalização e execução de serviços de exames por imagem em HEMODINÂMICA, para utilização nas unidades de saúde pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequíveis e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do Pregoeiro desta FUNSAUD, Marcio Romeiro de Avila, e ADJUDICO à empresa que sagrou-se vencedora no certame em questão, os itens como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
1, 2, 3, 4, 5 e 6	ADJUDICADO	PROCAT INTERVENCOES CARDIOVASCULARES LTDA.	R\$ 111.168,52
RESULTADO DO PROCESSO			R\$ 111.168,52

De acordo com o relatório detalhado do julgamento do mencionado Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 21 de novembro de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 1.502 de 12 de março de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 028/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.019/2024

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnósticos por imagem, interpretação e emissão de laudos médicos para exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES / COLANGIORRESSONÂNCIA, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS FUNSAUD.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequíveis e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do Pregoeiro desta FUNSAUD, Marcio Romeiro de Avila, sagrando-se vencedoras no certame em questão, as empresas proponentes para os respectivos itens como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	ADJUDICADO	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	R\$ 35.280,00
_____	DESERTOS	_____	_____
_____	FRACASSADO	_____	_____
RESULTADO DO PROCESSO			R\$ 35.280,00

De acordo com o relatório detalhado do julgamento do mencionado Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 21 de novembro de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 1.502 de 12 de março de 2024

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2024****PARTES:****FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.**

CNPJ: 20.267.427/0001-68

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A

CNPJ nº 04.099.395/0001-82

Ref: Processo de Licitação nº 085/2023 - Pregão Eletrônico nº 015/2023

OBJETO: refere-se à aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 77.120,00 (Setenta e Sete Mil Cento e Vinte Reais).**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Novembro de 2024.**JAIRO JOSE DE LIMA****DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024****FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD****EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, Fundação Pública de Direito Privado Municipal, com sede na Rua Toshinobu Katayama, 820, Jardim Caramuru, CEP: 79806-030, Dourados, Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Diretor Presidente Jairo José de Lima, que no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e sanciona o Edital n.º 001/2024 do Concurso Público destinado às vagas de provimento efetivo por regime celetista declarados no quadro disposto no Anexo I. O Edital n.º 001/2024 reger-se-á em conformidade com os ditames das Legislações Federal, Estadual, Municipal e Regimento da FUNSAUD, vigentes e pertinentes.

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este Edital dispõe sobre o Concurso Público da FUNSAUD.

a) O Concurso Público objetiva o provimento das vagas enunciadas e regidas pelo Decreto Municipal de Dourados n.º 1.278, de 4 de maio de 2006, n.º 2.097, de 23 de março de 2023, pela Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2024 e Decreto Municipal nº 1072 de 14 de maio de 2014, Lei Municipal de Dourados n.º 2.635, de 8 de janeiro de 2004, n.º 4.105, de 12 de junho de 2017, n.º 4.563, 18 de novembro de 2020, n.º 5.045, de 03 de julho de 2023, e suas alterações, e no Regimento da FUNSAUD e expressos no Quadro geral de vagas (c.f., Tabela 1);

b) Fazem parte deste Edital os Anexos I (Quadro geral de vagas - Relação dos cargos, vagas, salário, carga horária e escolaridade), II (Cronograma de atividades), III (Conteúdo programático de provas), IV (Quadro de provas e Fórmulas de pontuação), V (Atribuições dos cargos), VI (Formulários de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição, de declaração de solicitação de atendimento diferenciado – atendimento especial, pessoa com deficiência, indígena gestante, lactante, pessoa transgênero, Avaliação Biopsicossocial);

c) Por cadastro reserva (CR), entendem-se os candidatos classificados fora das vagas estabelecidas para cada cargo. Essa nomeação, se realizada, ocorrerá dentro do prazo do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitando sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Os candidatos classificados no CR poderão vir a ser nomeados, dentro do prazo de validade deste certame, respeitadas as regras quanto à ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Esse está expresso no Quadro geral de vagas (c.f., Anexo I). Para integrar o cadastro reserva o candidato deve obter a média estabelecida neste Edital (c.f., Anexo IV)

d) A instituição responsável pela realização do Concurso Público será o Instituto Latino americano de Desenvolvimento (ILD) (endereço eletrônico: www.ildesenvolvimento.com.br; e-mail: contato@ildesenvolvimento.com.br);

e) Nos termos do art. 5º, caput I da Constituição Federal, o ILD preserva o direito de não oferecer informações que possam quebrar o princípio da isonomia aos candidatos de forma individual. A comunicação com os candidatos deve ocorrer via área do candidato, e-mail institucional e WhatsApp sob o n.º (85) 9 97107147, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados nacionais;

f) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público, que serão realizadas no site www.ildesenvolvimento.com.br e/ou www.funsaud.dourados.ms.gov.br de acordo com cada caso.

2. Nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos contado da data de sua homologação, podendo, por ato expresso da Diretora Presidente, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo.

3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá a seguinte fase:

a) PROVA OBJETIVA: caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

b) AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: caráter classificatório, para os cargos de Nível Superior.

c) AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: caráter eliminatório, para os candidatos autodeclarados negros ou pardos;

d) AVALIAÇÃO DE BIOPSSICOSSOCIAL: caráter eliminatório, para os candidatos classificados como Pessoa com Deficiência.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

4. Caso o número de candidatos para as fases exceda a oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino disponíveis na cidade de Dourados, ou o local de aplicação de alguma fase do certame seja logisticamente ou operacionalmente ou, ainda, estruturalmente inadequado em ocorrer na cidade de Dourados, o ILD reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, de acordo com a necessidade e conveniência.

a) A FUNSAUD e o ILD não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Dourados ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das fases do Concurso Público, ainda que alguma etapa do certame venha a ser suspensa, adiada e/ou cancelada.

TÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES E INVESTIDURA NAS VAGAS**

5. A inscrição do candidato será aceita, exclusivamente, via internet, pelo endereço eletrônico www.ildesenvolvimento.com.br, no período estabelecido no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 60,00
NÍVEL MÉDIO	R\$ 80,00
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 120,00

6. O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário.

a) O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.ildesenvolvimento.com.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão da inscrição do candidato;

b) O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição até o último dia previsto para pagamento;

c) O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, nas lotéricas e em outros estabelecimentos bancários, segundo os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção conforme estabelecido no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).

8. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo desde que sejam níveis de escolaridade diferente. No entanto, o candidato deverá optar por um cargo caso as provas sejam realizadas no mesmo dia e horário.

9. Valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido apenas em caso de cancelamento ou retirada do cargo no qual o candidato se inscreveu do Quadro geral de vagas (c.f., Anexo I).

10. Considerando o Art. 331 do Código Penal, o candidato que, em qualquer momento durante a realização deste certame, desacatar algum dos colaboradores do ILD, seja por ligação telefônica, mensagem de texto, e-mail, entre outros, estará sujeito a abertura de Boletim de Ocorrência emitido pelo ILD e estará eliminado automaticamente do certame.

11. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas de Legislações Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, satisfazer às seguintes condições:

a) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e nos Editais de Convocação para prova objetiva e todas as outras etapas do certame;

b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos;

c) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;

d) Possuir registro ativo no Conselho de Classe, quando o cargo exigir;

e) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;

f) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

g) Possuir, até a data da nomeação, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Quadro geral de vagas (Anexo I);

h) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;

i) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional;

j) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público;

k) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;

l) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da FUNSAUD que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37 da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

m) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;

n) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

o) Não ter feito parte, mesmo na condição de suplência, da comissão fiscalizadora do certame.

12. O candidato pode ser eliminado, a qualquer momento, em decorrência da comprovação da falta de veracidade das informações prestadas no item anterior.

13. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:

a) Antes de efetuar a inscrição, conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos e condições legais exigidos para assumir a vaga;

b) Estar de posse de seus números de Cadastro de Pessoa Física (CPF), de Registro Geral (RG), da data de nascimento do candidato e comprovante de residência;

c) A pessoa transgênero poderá optar pelo uso de nome social enviando, via área do candidato, até o último dia de inscrição, a imagem legível do RG; imagem do comprovante de inscrição; imagem legível da certidão de registro civil; e Formulário constante no Anexo VI;

d) Preencher seu cadastro no site www.ildesenvolvimento.com.br e gerar boleto bancário para pagamento;

e) Estar ciente de que a isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do certame são pessoais e intransferíveis;

f) Caso necessite de atendimento diferenciado, declarar sua condição para que lhe seja assegurado tratamento adequado para a realização das fases do certame.

14. As informações fornecidas pelo candidato na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FUNSAUD e o ILD de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

15. Documentos de identificação indicados pelo candidato no ato de sua inscrição, tornam-se obrigatórios para serem apresentados em todas as fases do certame.

a) O candidato que não apresentar o documento de identidade DOCUMENTO OFICIAL estará impedido de realizar a prova objetiva ou qualquer outra fase do certame;

b) São aceitos como documentos de identificação, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel; documentação digital (e.g., Título Digital, CNH Digital ou Carteira de Trabalho Digital),

c) Não serão considerados como documento de identificação neste certame comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, qualquer tipo de certidões de nascimento, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, carteiras funcionais, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.

16. A FUNSAUD e o ILD não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores (e.g., falhas de comunicação, equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, processamento do boleto bancário, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª via do boleto bancário).

17. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na inscrição, não serão aceitas:

a) Alteração do cargo indicado pelo candidato na inscrição;

b) Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição;

c) Transferência de pagamento de inscrição;

d) Alteração de locais de realização das provas;

e) Alteração da inscrição na condição de candidato da ampla concorrência para outra condição (e.g., pessoa com deficiência, entre outras).

CAPÍTULO II – DAS ISENÇÕES

18. Considerando o art. 5 da Constituição Federal, o candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição para um cargo.

19. Nos termos da Lei Municipal de Dourados n.º 4.105, de 12 de junho de 2017, Lei Municipal de Dourados n.º 2.635, 8 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Municipal de Dourados n.º 2.865, de 23 de maio de 2006, Lei Ordinária de Dourados n.º 4.563, de 18 de novembro de 2020 estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) O candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a um salário-mínimo nacional;

b) O candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

c) O candidato doador de sangue frequente em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, com comprovação de pelo menos 4 (quatro) doações, no mínimo uma a cada 6 (seis) meses, nos últimos 24 meses antes a inscrição;

d) O candidato que prestou serviço a Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul reconhecido por declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral por, no mínimo, 2 (duas) eleições consecutivas ou não, considerando cada turno como uma eleição, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, turno e data da eleição.

20. A isenção deverá ser solicitada no período do Cronograma de atividades (c.f., Anexo II), da seguinte forma:

a) Preencher o Modelo de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo VI);

b) Para inscritos no CadÚnico, enviar, via área do candidato, a imagem legível do CPF e documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo VI deste Edital; a imagem do comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível de certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico;

c) Para doadores de medula óssea, enviar, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo VI deste Edital; comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível de atestado que comprove que o candidato é doador de medula óssea.

d) Para doadores de sangue, enviar, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo VI deste Edital; comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível de atestado que comprove que o candidato é doador de sangue;

e) Para inscritos como prestador de serviço da Justiça Eleitoral, enviar, via área do candidato, a imagem legível do CPF e documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo VI deste Edital; a imagem do comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível da declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral.

f) Todos os documentos a serem anexados, via área do candidato, devem estar na extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 200 MB.

21. Nos termos do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979, a veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e legalidade dos documentos enviados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do certame.

22. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que:

a) Omite informações;

b) Solicite isenção para mais de um cargo;

c) Fraude e/ou falsifique documentação;

d) Envie documentos com imagem ilegível;

e) Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste Edital;

f) Envie documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

g) Utilize outro meio de envio e/ou apresentação de documentos que não estabelecido neste Edital;

h) Envie declaração do CadÚnico desatualizada;

i) Envie declaração do CadÚnico sem assinatura do técnico, representante da família e/ou sem assinatura digital;

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

- j) Envie documento emitido por entidade não reconhecida pelo Ministério da Saúde;
- k) Envie documento emitido por entidade não reconhecida pela Justiça Eleitoral;
- l) Descumpra o exposto nas Lei Municipal de Dourados n.º 4.105, de 12 de junho de 2017, Lei Municipal de Dourados n.º 2.635, 8 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Municipal de Dourados n.º 2.865, de 23 de maio de 2006, Lei Ordinária de Dourados n.º 4.563, de 18 de novembro de 2020.
23. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido para solicitação das isenções previsto no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).
24. Nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não será publicado a relação nominal dos candidatos isentos e que tiveram seu pedido de isenção indeferido.
- a) Ao pedido de isenção indeferido, será indicado na área do candidato, caso deseje, recurso administrativo;
- b) Ao pedido de isenção deferido, será indicado na área do candidato.
25. candidato que solicite isenção para mais de um cargo e tenha direito à isenção, será conferida isenção ao primeiro cargo no qual solicitou sua isenção.
26. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse em prestar o certame, deverá efetivar o pagamento de sua inscrição na forma e prazo estabelecido no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).

TÍTULO III – DAS INCLUSÕES SOCIAIS**CAPÍTULO I – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

27. Nos termos da Lei Complementar de Dourados n.º 107, de 27 de dezembro de 2006, Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, e da Lei Federal n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, as pessoas com deficiência (PcD) têm assegurado o direito de inscrição no presente certame.
28. As pessoas com deficiência são as indicadas no art. 4 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009.
- a) O candidato concorre tanto na condição de ampla concorrência quanto PcD;
- b) A opção pela participação neste certame por meio da reserva de vagas é facultativa;
- c) O candidato indígena negro PcD poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos indígenas, negros e para as vagas reservadas aos candidatos PcD;
- d) Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para PcD em todos os cargos, em razão de ser oferecido quantitativo inferior a proporção de 10% de vagas. Todavia, caso no período de vigência deste certame a FUNSAUD amplie o número de vagas, o percentual de inclusão de PcD será estabelecido;
- e) Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a PcD, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);
- f) Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
29. Nos termos da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.ildesenvolvimento.com.br>) e declarar-se com deficiência no ato da inscrição, de acordo com as especificações contidas no sistema, preenchendo corretamente os campos solicitados;
- b) Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, Formulário constante no Anexo VI, a imagem legível do CPF, documento de identificação oficial; imagem do comprovante de inscrição; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, emitido nos últimos 12 (doze) meses em caso de deficiência não permanente, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10/11).
30. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para PcD, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
31. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- a) Faça a solicitação de inclusão a reserva de vagas fora do período de inscrição;
- b) Não envie Formulário constante no Anexo VI;
- c) Envie documentação ilegível;
- d) Não envie CPF e/ou RG;
- e) Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
- f) Envie laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
- g) Envie laudo médico emitido fora do prazo de 12 (doze) meses para deficiências não permanentes;
- h) Envie laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência;
- i) Deixe faltar expressa referência ao código de correspondência da CID 10;
- j) Não possua deficiência contemplada nas categorias discriminadas no art. 4 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula n.º 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
32. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).
33. Nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e do Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, não será publicado a relação nominal dos candidatos inscritos como PcD.
- a) Ao pedido de vaga PcD indeferido, será indicado na área do candidato, caso deseje, dar entrada ao seu recurso e/ou saber do resultado de sua solicitação;
- b) Ao pedido de vaga PcD deferido, será indicado na área do candidato e publicado seu número de inscrição.
34. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicado a relação nominal dos candidatos PcD em duas listas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – ampla concorrência e PcD; e a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.
35. Nos termos do §5 do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, na hipótese de não haver número suficiente de candidatos PcD aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**CAPÍTULO II – DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS**

36. Nos termos da Lei Municipal de Dourados n.º 5.045, de 3 de julho de 2023, ao candidato negro fica assegurado reserva de vagas neste certame.

37. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negro no ato da inscrição no certame, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

- a) A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público;
- b) A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento da Avaliação de Heteroidentificação.

38. Nos termos da Lei Municipal de Dourados n.º 5.045, de 3 de julho de 2023, ao candidato negro fica estabelecida a proporção de 18% das vagas oferecidas.

- a) O candidato concorre tanto na condição de ampla concorrência quanto como candidato negro;
- b) A opção pela participação neste certame por meio da reserva de vagas é facultativa;
- c) O candidato indígena negro PcD poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos indígenas, PcD e para as vagas reservadas aos candidatos negros;
- d) Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para candidatos negros, em razão de ser oferecida quantitativo inferior a proporção de 18% de vagas. Todavia, caso no período de vigência deste certame a FUNSAUD amplie o número de vagas, o percentual de inclusão de negros será estabelecido;
- e) Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

39. Para concorrer a uma das vagas para negros, o candidato deverá:

a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição e declarar-se negro no ato da inscrição, de acordo com as especificações contidas no sistema, preenchendo corretamente os campos solicitados.

40. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para negros, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

41. Nos termos da Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não será publicado a relação nominal dos candidatos inscritos como negros, apenas seu número de inscrição.

a) Até publicação do Resultado Preliminar, todas as inscrições autodeclaradas serão deferidas até ser confirmada a autodeclaração do candidato por comissão especial.

42. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO III – DA RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS

43. Nos termos da Lei Municipal de Dourados n.º 5.045, de 3 de julho de 2023, ao candidato indígena fica assegurado reserva de vagas neste certame.

44. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos indígenas aqueles que no ato da inscrição no certame tenham Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), documento administrativo fornecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

45. Nos termos da Lei Municipal de Dourados n.º 5.045, de 3 de julho de 2023, ao candidato indígena fica estabelecida a proporção de 5% das vagas oferecidas.

- a) O candidato concorre tanto na condição de ampla concorrência quanto indígena;
- b) A opção pela participação neste certame por meio da reserva de vagas é facultativa;
- c) O candidato indígena negro PcD poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos indígenas, negro e para as vagas reservadas aos candidatos indígenas;
- d) Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para candidatos indígenas, em razão de ser oferecida quantitativo inferior a proporção de 5% de vagas. Todavia, caso no período de vigência deste certame a FUNSAUD amplie o número de vagas, o percentual de inclusão de negros será estabelecido;
- e) Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

46. Nos termos da Lei Municipal de Dourados n.º 5.045, de 3 de julho de 2023, para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:

- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.ildesenvolvimento.com.br>) e declarar-se com deficiência no ato da inscrição, de acordo com as especificações contidas no sistema, preenchendo corretamente os campos solicitados;
- b) Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, Formulário constante no Anexo VI, a imagem legível do CPF, documento de identificação oficial; imagem do comprovante de inscrição; e a imagem legível do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), documento administrativo fornecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

47. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas à indígenas previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:

- a) Faça a solicitação de inclusão a reserva de vagas fora do período de inscrição;
- b) Não envie Formulário constante no Anexo VI;
- c) Envie documentação ilegível;
- d) Não envie CPF e/ou RG;
- e) Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo.

48. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).

49. Nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e do Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, não será publicado a relação nominal dos candidatos inscritos como indígenas.

c) Ao pedido de vaga indígena indeferido, será indicado na área do candidato, caso deseje, dar entrada ao seu recurso e/ou saber do resultado de sua solicitação;

d) Ao pedido de vaga indígena deferido, será indicado na área do candidato e publicado seu número de inscrição.

50. Na hipótese de não haver número de candidatos indígenas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**TÍTULO IV – DOS ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS****CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

51. Atendimento diferenciado será concedido apenas ao candidato que o solicitar.

a) O atendimento diferenciado não é compulsório para candidatos inscritos como PcD;

b) O candidato com deficiência, lactante, grávida, portador de doença contagiosa ou com limitação física temporária que não requerer às condições especiais no prazo previsto neste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas;

c) Não será concedido atendimento diferenciado ao candidato que o solicitar no dia da prova objetiva ou demais etapas do certame.

52. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

53. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e necessitar de recursos não especificados neste Edital para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida.

54. Conforme contido na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, no Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, e no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, é oferecido atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, nos termos:

a) Prova objetiva e cartão-resposta com tamanho de letra correspondente a corpo 16 para quem solicitar e comprovar deficiência visual (cega ou com baixa visão);

b) Prova objetiva e cartão-resposta impresso em braile para quem solicitar e comprovar deficiência visual (cega ou com baixa visão);

c) Intérprete de libras para quem solicitar e comprovar deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total). O intérprete de libras auxiliará exclusivamente na tradução das informações e/ou orientações para realização das provas;

d) Auxílio leitor para quem solicitar e comprovar deficiências visual (cega ou com baixa visão) e/ou mental (intelectual e espectro autista). Não é oferecido auxílio leitor para candidatos analfabetos, semialfabetizados ou analfabetos funcionais;

e) Auxílio transcritor para quem solicitar e comprovar deficiência visual (cega ou com baixa visão), física e mental (discalculia e disgrafia). Não é oferecido auxílio transcritor para candidatos analfabetos, semialfabetizados, analfabetos funcionais;

f) Tempo adicional de uma hora a mais de prova para quem solicitar e comprovar necessidade justificada por parecer de médico da área da deficiência;

g) Sala no andar térreo com facilidade de acesso à sala de prova e às demais instalações de uso coletivo;

h) Adaptações em provas para quem solicitar e comprovar necessidade justificada por parecer de médico da área da deficiência;

i) Casos de deficiência sem possibilidades de adaptações serão analisados segundo cada particularidade pela Comissão Fiscalizadora da FUNSAUD e ILD.

55. Na solicitação de atendimento diferenciado que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

56. Nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não será publicado a relação nominal dos candidatos que solicitaram atendimento diferenciado.

a) Aos pedidos de atendimento indeferidos, será indicado na área do candidato, caso deseje, dar entrada ao seu recurso e/ou saber do resultado de sua solicitação;

b) Aos pedidos de atendimento deferidos, será indicado na área do candidato.

57. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas no dia da aplicação da prova objetiva e em todas as etapas do certame será afixado no local que o candidato fará sua prova seu nome completo, número do RG e/ou CPF e indicação do atendimento diferenciado concedido.

CAPÍTULO II – DOS ATENDIMENTOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

58. Atendimento diferenciado para PcD será concedido apenas ao candidato que o solicitar no período das inscrições.

59. Nos termos do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, ao candidato com deficiência auditiva é autorizada a utilização de aparelho auricular, que será sujeito à inspeção e à aprovação pelo Coordenador do Local Prova e/ou Coordenador Geral de Prova, com a finalidade de garantir a integridade do certame.

60. Nos termos do Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, para solicitar atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, o candidato PcD deverá:

a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.ildesenvolvimento.com.br>) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – deficiência;

b) Preencher o Modelo de requerimento para atendimento diferenciado especial (Anexo VI);

c) Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo VI; imagem do comprovante de inscrição, e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses em caso de deficiência não permanente, que justifique o atendimento diferenciado solicitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10/11).

61. Perderá o direito de atendimento diferenciado para PcD previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:

a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição;

b) Enviar documentação ilegível;

c) Não enviar CPF e/ou RG;

d) Não enviar Formulário constante no Anexo VI;

e) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;

f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;

g) Enviar laudo médico emitido fora do prazo de 12 (doze) meses, em caso de deficiência não permanente;

h) Enviar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência;

i) Deixar falta expressa referência ao código de correspondência da CID 10.

62. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).

CAPÍTULO III – DOS ATENDIMENTOS POR MOTIVO DE DOENÇA CONTAGIOSA E LIMITAÇÃO FÍSICA PROVISÓRIA

63. O atendimento diferenciado será concedido apenas ao candidato portador de doença contagiosa e limitação física provisória (DCLF) que o solicitar no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova objetiva e de outras etapas do certame.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

64. Para solicitar atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, o candidato DCLF deverá:

- a) Preencher o Modelo de requerimento para atendimento diferenciado especial (Anexo VI);
- b) Enviar no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova objetiva e de outras etapas do certame, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo VI; imagem do comprovante de inscrição; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) que justifique o atendimento diferenciado.

65. O candidato DCLF que necessitar utilizar objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, deve entrar em contato pelo e-mail contato@ildesenvolvimento.com.br especificando os objetos, dispositivos ou próteses que necessita.

66. Perderá o direito de atendimento diferenciado para DCLF previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:

- a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da prova objetiva e das outras etapas do certame;
- b) Enviar documentação ilegível;
- c) Não enviar CPF e/ou RG;
- d) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
- e) Fazer exigências de inclusão que fujam aos critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM.

67. Em casos de candidato portador de doença infectocontagiosa por via aérea (e.g., Covid-19, Tuberculose, Rubéola, entre outras), é assegurado ao ILD:

- a) O direito e poder de mudar o local de prova do candidato;
- b) Isolar o candidato dos demais candidatos;
- c) Fazer uso de todos os cuidados cabíveis e previstos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde para preservação da contaminação;
- d) Eliminar o candidato com prescrição de quarentena no período no qual a prova objetiva e as outras etapas do certame ocorrerão.

68. O candidato deverá levar no dia da prova objetiva e das outras etapas do certame laudo médico que será retido e anexado na Ata de Coordenação Geral.

- a) Não serão recebidos laudo médico digital e/ou imagem do laudo;
- b) Não serão recebidos laudos médicos sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM.

69. A não entrega no dia da prova objetiva e nas outras etapas do certame do laudo médico resultará na desobrigação do ILD na concessão de atendimento diferenciado ao candidato.

CAPÍTULO IV – DOS ATENDIMENTOS PARA LACTANTE E GESTANTE

70. Conforme os art. 6 e art. 227 da Constituição Federal, art. 4 da Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000, e a Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, é oferecido atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame para lactantes e gestantes, nos termos:

- a) Entende-se por lactante, a candidata que seja mãe de bebê de até 6 (seis) meses de idade;
- b) Entende-se por gestante, a candidata que esteja grávida.

71. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do certame e a gestante que necessitar de atendimento diferenciado, deverá:

- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.ildesenvolvimento.com.br>) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – lactante e gestante;
 - a) Para lactantes, enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem do comprovante de inscrição; a imagem da certidão de nascimento da criança; e o Formulário constante no Anexo VI;
 - b) Para gestantes, enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem do comprovante de inscrição; imagem legível dos exames de ultrassonografia morfológica e pélvica transvaginal; a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), estabelecendo o estado de gravidez da candidata; e o Formulário constante no Anexo VI.

72. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para lactante e grávida previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, a candidata que:

- a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição;
- b) Enviar documentação ilegível;
- c) Não enviar CPF e/ou RG;
- d) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
- e) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
- f) Enviar laudo médico que não determine o período de gestação da candidata.

73. Ao acompanhamento da criança da lactante no dia da prova e outras etapas do certame:

- a) A lactante deverá levar um acompanhante adulto para guarda da criança;
- b) A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova;
- c) O ILD não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
- d) O acompanhante deverá estar munido de documento de identificação previsto neste Edital para registro na Ata de Coordenação;
- e) O acompanhante ficará em sala reservada, próxima ao local de aplicação da prova objetiva e etapas do certame da lactante, e será o responsável pela guarda da criança;
- f) Durante a amamentação, o responsável pela guarda da criança deve aguardar do lado de fora da sala de amamentação.

74. À lactante no dia da prova objetiva e outras etapas do certame:

- a) A lactante poderá retirar-se, temporariamente, do local em que estiver sendo realizadas a prova ou etapa do certame, para atendimento ao seu bebê;
- b) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva, em igual período;
- c) A lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal designada pelo ILD, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

75. À candidata gestante no dia da prova objetiva e outras etapas do certame:

- a) A gestante poderá retirar-se, temporariamente, do local em que estiver sendo realizadas a prova ou etapa do certame caso necessite ir à toalete;

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

b) Caso a ida à toailete ocorra antes do período de biossegurança para saída da sala, o tempo despendido será compensado durante a realização da prova objetiva, em igual período.

CAPÍTULO V – DOS ATENDIMENTOS PARA SABATISTA

76. Considerando o art. 5, inc. VI da Constituição Federal, caso a prova objetiva e outras etapas do certame ocorra no dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido.

77. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr.

78. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá:

a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.ildesenvolvimento.com.br>) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – sabatista;

b) Preencher o Formulário constante no Anexo VI;

c) Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo VI; e a declaração assinada, com firma reconhecida, do líder religioso.

79. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para sabatista previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que:

a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição;

b) Enviar documentação ilegível;

c) Não enviar CPF e/ou RG;

d) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;

e) Enviar o requerimento sem assinatura e/ou firma reconhecida do líder religioso.

80. No dia da prova objetiva:

a) O candidato sabatista deverá entrar juntamente com os demais candidatos no horário estabelecido;

b) O candidato sabatista deverá ficar na sala de prova até abertura do pacote de provas;

c) Dentro do pacote de provas haverá envelope lacrado contendo a prova, o gabarito e a frequência do sabatista. Esse será aberto apenas quando o sol se pôr;

d) Após abertura do pacote de provas, o candidato sabatista será conduzido para sala reservada e lá ficará acompanhado por fiscal designado;

e) Todas as normas de biossegurança aplicadas no dia da prova e demais etapas do certame serão mantidas ainda que o candidato sabatista não esteja realizando a prova;

f) O período de prova e todas as práticas de biossegurança do certame serão mantidos integralmente após o sol se pôr.

81. O ILD não se responsabiliza pela alimentação do candidato sabatista no dia de sua prova.

TÍTULO V – DAS FASES DO CERTAME**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

82. O candidato somente poderá realizar a Provas objetiva, Avaliações de Heteroidentificação e Biopsicossocial em data, local e horário definidos no Cartão de identificação ou em Edital de Convocação específico.

os horários serão HORÁRIO OFICIAL DE MS.

83. O horário e o local da realização das fases do certame serão disponibilizados em até 5 (cinco) dias antes da data de cada fase, no endereço eletrônico www.ildesenvolvimento.com.br

a) O Cartão de identificação e/ou Edital de convocação não será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação física ou digital.

84. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

85. O candidato que desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato ou qualquer colaborador do ILD, seja presencialmente, por e-mail, telefone, WhatsApp, entre outras formas de mídia social, será eliminado do certame.

86. O candidato que tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes será eliminado do certame.

87. O candidato que recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio ou qualquer outra autoridade presente no local de realização das fases do certame será eliminado.

88. O candidato que fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das etapas do certame, de seus participantes e colaboradores no dia de sua avaliação será eliminado do certame.

89. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das fases do certame com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição, caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente.

a) Somente será admitido à sala da Prova objetiva o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identificação com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada;

b) O candidato não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova;

c) Não serão considerados como documento de identificação neste certame comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, qualquer tipo de documentação digital CRLV digital, certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, carteiras funcionais, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;

d) No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação, o candidato poderá apresentar Boletim de Ocorrência (BO), emitido em até 30 (trinta) dias antes da data da fase do certame, e realizará a Identificação Especial, que consiste na obtenção de fotografia, assinatura e impressão digital do candidato;

e) A Identificação Especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

f) No dia da realização da Prova objetiva, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o ILD poderá proceder à inclusão do candidato, desde que seja apresentado e validado o documento que comprove o pagamento do valor de inscrição, até a data de seu vencimento. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo ILD, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

90. À exceção da situação de apresentação de BO, o candidato que não apresentar documento de identidade conforme estabelecido neste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do certame.

91. Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início da prova objetiva os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.

92. Nos locais de realização das fases do certame, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo ILD, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma. O candidato que se apresentar após este momento estará eliminado.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

93. Não será permitida, nos locais de realização das fases do certame, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo ILD.
94. O candidato, ao entrar no prédio no qual será realizada a fase do certame, está obrigado:
- Na Prova objetiva, o candidato, após entrar na sala da aplicação, somente poderá ausentar-se do recinto de realização da avaliação após decorrida uma hora do tempo de duração previsto para aplicação da prova objetiva;
 - Na Prova objetiva, o candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer na sala de aplicação durante o período mínimo estabelecido, terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado;
 - Na Prova objetiva, o candidato que não cumprir o tempo mínimo estabelecido para sua avaliação, insistindo em sair da sala, deverá assinar o Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída da sala, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, o Termo de Eliminação poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, fiscais e/ou Coordenador do Local de Prova;
 - Uma vez dentro da sala onde fará a fase do certame, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, podendo ser eliminado caso manuseie qualquer um dos objetos expressos;
 - Estando dentro da sala de avaliação, o candidato só poderá deixar a sala mediante consentimento prévio do fiscal de sala, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação.
95. A inviolabilidade dos malotes da Prova objetiva será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
96. A inviolabilidade dos pacotes da Prova objetiva será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização da avaliação.
97. Nos termos do Decreto Federal n.º 11.615, de 21 de julho de 2023, o candidato que porte arma de fogo para defesa pessoal, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer dentro do prédio no qual será aplicada a Prova objetiva.
98. Dentro da sala onde fará sua Prova objetiva o candidato não poderá:
- Usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, desde que autorizado pelo Coordenador do Local de Prova;
 - Manusear, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palm-top, iPod, tablet, gravador, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
 - Manusear notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
 - Portar garrafa opaca ou garrafa transparente com rótulo;
 - Alimentos podem permanecer em suas respectivas embalagens, mas todos esses, perecíveis ou não perecíveis, devem ficar for do saco ou sacola na qual possam estar;
 - Bolsas, mochilas e capacetes devem ficar próximo do candidato e podem ser inspecionados a qualquer momento pelo Coordenador do Local Prova;
 - O descumprimento destas instruções poderá implicar na eliminação do candidato.
99. Dentro da sala onde será feita a Prova objetiva é permitido uso de anéis, alianças, pulseiras e próteses. Esses objetos estão sujeitos a inspeção por parte do Coordenador do Local de Prova.
100. O ILD não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomenda-se que sejam levados apenas os objetos permitidos neste Edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, comprovante de pagamento, caneta com corpo transparente, Edital de convocação e Edital do certame. O ILD e a FUNSAUD não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
101. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas que porventura venham a ser entregues ao ILD, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Polícia Militar ou Polícia Civil ou Guarda Municipal.
102. Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo ILD, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e objetos previamente indicados neste capítulo.
- A embalagem porta-objetos devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova;
 - A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
103. Durante o período de realização da Prova objetiva:
- Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;
 - Não será permitido fazer anotação de questões, gabarito ou informações relativas às avaliações em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital, seus anexos e documentos expedidos pela Banca examinadora. Salvo situações autorizadas pela Coordenação Local de Prova;
 - Não será permitido filmar ou fotografar a aplicação das Provas objetiva e prática ou no interior do prédio de aplicação;
 - Não será permitido utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos, ou outro material que não seja caneta de corpo transparente. Salvo situações nos quais o lápis, a lapiseira ou a borracha sejam oferecidos pela banca ou autorizadas pela Coordenação Local de Prova.
104. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário da Prova objetiva, o candidato será eliminado do certame.
105. No dia de realização das fases do certame, o ILD poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores, entrada do prédio, saída do prédio e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- O candidato que se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal será eliminado.
106. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação da Prova objetiva:
- O candidato não poderá se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido.
 - O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas e deverá se dirigir imediatamente para fora do prédio. Não podendo mais utilizar o banheiro ou bebedouros do local de prova após entregar a prova;
 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;
 - O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
 - O candidato deverá transcrever as respostas da Prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e no cartão-resposta;
 - Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
 - A ausência da assinatura do candidato no cartão-resposta da Prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;
 - Uma vez fora de sala, o candidato não poderá regressar para assinar a lista de presença ou o cartão-resposta;
 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

- j) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato;
- k) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito a lápis, caneta de outra cor que não azul ou preta, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
- l) Não será permitido o uso de corretivo no cartão-resposta;
- m) Na correção dos cartões-respostas, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão;
- n) O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor óptico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
- o) Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
- p) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
- q) O candidato é responsável pela devolução do cartão-resposta devidamente preenchido ao final do tempo de aplicação de provas. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de provas com esses documentos;
- r) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas qualquer membro da equipe da aplicação e/ou pelas autoridades presentes.
107. Ficam obrigados os 3 (três) últimos candidatos a entregar as Provas objetiva:
- a) A assinar a ata de sala em local destinado a este registro;
- b) A acompanhar o fiscal de sala até a coordenação do prédio a fim de presenciar a conferência dos cartões-respostas, ata e frequência de sala, bem como assegurar que os cartões-respostas, ata e frequência de sala serão lacrados em envelope específico. Assinar a ata de sala em local destinado ao registro de conferência dos documentos de sala;
- c) Os 3 (três) últimos candidatos da última sala do prédio, além de acompanharem a conferência dos cartões-respostas, ata e frequência de sala, bem como assegurar que esses serão lacrados em envelope específico, estão obrigados a acompanharem o armazenado nos envelopes lacrados de cada sala no malote de provas. Outrossim, assinarão na ata de coordenação a comprovação dos respectivos números de lacres usados para o fechamento do malote, atestando a idoneidade da aplicação de provas;
- d) A ausência ou recusa do candidato em participar da conferência dos cartões-respostas, ata e frequência de sala de sua sala, assim como do fechamento no malote, ou, ainda, assinar algum dos documentos comprobatórios da idoneidade da aplicação de provas, implicará em sua eliminação.
108. Acarretará na eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus anexos, e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
109. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, em qualquer uma das fases do certame, sua avaliação será anulada e ele será automaticamente eliminado.
110. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato.

CAPÍTULO II – DA PROVA OBJETIVA

111. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 60 (sessenta) questões para todos os cargos. A prova será do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação conforme Quadro de provas e Fórmulas de pontuação (c.f., Anexo IV).
112. A duração da Prova objetiva será de 3:00 (três horas) para todos os cargos, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.
113. A prova objetiva ocorrerá na data especificada no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).
114. As questões abrangerão os objetos de avaliação constantes no Anexo III deste Edital e as respectivas pontuações registradas no Anexo IV.
115. Haverá nos cartões-respostas cinco campos de marcação, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta entre as letras A, B, C, D.
116. Na Prova objetiva, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.
117. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico ww.ildesenvolvimento.com.br, até as 22h do 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.
118. Pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
119. Na prova objetiva, considerar-se-á CLASSIFICADO o candidato que não zerar em nenhuma das matérias e obtiver, no mínimo, a nota estabelecida no Quadro de provas e Fórmulas de pontuação (c.f., Anexo IV).
120. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
121. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicado a relação nominal dos candidatos em listas distintas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – ampla concorrência e PcD; a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrer às vagas destinadas aos deficientes.

CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

114. Para Avaliação de títulos, de caráter classificatório, é facultativa e concorrerão os candidatos aos cargos de Nível superior aprovados na prova objetiva, após as Avaliações de Heteroidentificação e Biopsicossocial. A nota da avaliação de títulos corresponderá à somatória dos pontos atribuídos a cada documento apresentado.
- a) Os candidatos que não atingirem a nota mínima de aprovação (c.f., Anexo IV) não terão classificação alguma no certame.
115. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos deste Edital, apenas:
- a) 3 (três) títulos de Especialização lato sensu;
- b) 2 (dois) título stricto sensu Mestrado;
- c) 1 (um) título stricto sensu Doutorado.
- 116 Cada documento será considerado uma única vez. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados deste Edital, serão desconsiderados.
117. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:
- a) Pós-Graduação em nível lato sensu (especialização), do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, realizado no campo de atuação pleiteado;

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

b) Pós-Graduação em nível stricto sensu (mestrado e doutorado), dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de cópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação da dissertação ou da tese;

118. A Avaliação de títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos;

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Especialização	Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, nível Especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0	3,0
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação Stricto Sensu, nível Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação com histórico escolar.	2,0	4,0
Doutorado	Certificado de Curso de pós-graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de doutorado desde que acompanhada da ata de defesa de tese com histórico escolar.	3,0	3,0
TOTAL			10,0

119. A entrega dos documentos deverá ser realizada exclusivamente por via eletrônica, durante o período de inscrição (c.f., Anexo II), conforme segue:

a) Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do título com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 200 MB);

120. Não serão fornecidas cópias dos documentos enviados ou aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo de inscrição.

121. O candidato que não enviar a documentação comprobatória durante o período de inscrição deste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura, sem um dos versos do título ou proveniente de arquivo corrompido não terá nenhuma pontuação na fase de avaliação de títulos.

122. O ILD não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este certame, não serão reenviados, nem deles serão fornecidas cópias.

123. O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o ILD ou a FUNSAUD poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

124. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados nesta fase, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do certame, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou outro).

125. Perderá o direito de pontuação de títulos neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que enviar:

- a) Documentação fora do período de inscrição;
- b) Documentação ilegível;
- c) Apenas o Histórico do curso;
- d) Documentos sem frente e verso;
- e) Documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste Edital;
- f) Documentos com ausência de dia, mês e ano;
- g) Título cuja emissão tenha ocorrido por instituição sem reconhecimento pelo Ministério da Educação (MEC);
- h) Documentos sem a informação do nome do candidato ou com nome diferente da inscrição;
- i) Cursos não concluídos;
- j) Cursos não condizentes com o cargo no qual o candidato está concorrendo;
- k) Documentos sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação;
- l) Documentos que ultrapassem a pontuação máxima, conforme quadro de atribuição de pontos;
- m) Documentos que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- n) Documentos de estágio curricular e extracurricular, bolsa de estudo, iniciação à pesquisa, prestação de serviços como voluntário ou monitoria;
- o) Documentos que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem o julgamento segundo os critérios previstos neste Edital.

126. O candidato aprovado que não enviar documentos comprobatórios ou tiver indeferimento no envio desses documentos será pontuado como 0 (zero) na Avaliação de títulos.

CAPÍTULO V – AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

127. Considera-se Avaliação heteroidentificação a identificação por comissão de responsabilidade da FUNSAUD da condição autodeclarada.

128. Os candidatos que se autodeclararam negros, se não eliminados no concurso, serão submetidos, antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

129. Conforme a Instrução Normativa MGI n.º 23, de 25 de julho de 2023, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados nas provas objetivas.

130. Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação

a) O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação;

b) A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, se possível, naturalidade;

131. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto Ibest e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

a) O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatas não habilitadas.

132. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

a) Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação;

b) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

133. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

a) As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este certame;

b) É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos;

c) O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

134. Será eliminado do certame o candidato que:

a) Se recusar a ser filmado;

b) Prestar declaração falsa;

c) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

135. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

136. Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que o candidato tenha prestado declaração falsa, os documentos e informações referentes ao referido candidato serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do art. 50 da Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

137. Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei Federal n.º 12.990, de 9 de junho de 2014.

CAPÍTULO VI – AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

138. Considera-se Avaliação Biopsicossocial a perícia médica realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da FUNSAUDE da condição de Pessoa com Deficiência.

139. O candidato que, no momento da inscrição, declarar-se com deficiência, se não eliminado no certame, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro 1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro 2012, e da Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021, bem como do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.

140. A Avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

a) As informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no certame;

b) A natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;

e) O resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

141. Todos os candidatos deverão comparecer à Avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 meses anteriores à avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10/11), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o Anexo VI, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

142. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela FUNSAUD por ocasião da realização da Avaliação biopsicossocial.

143. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem e com AASI.

144. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

a) Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e/ou órteses.

145. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da Avaliação biopsicossocial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo emitido em período superior a 36 meses ou que deixar de cumprir as exigências deste capítulo, bem como o que não for considerado Pessoa com Deficiência na Avaliação Biopsicossocial ou que não comparecer à Avaliação Biopsicossocial ou, ainda, se evadir do local de realização da Avaliação Biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação.

146. O candidato que não for considerado com deficiência na Avaliação Biopsicossocial, caso seja aprovado no certame, figurará na lista de classificação geral.

147. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será verificada durante a Avaliação Biopsicossocial e, também, no período de estágio probatório.

148. O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na Avaliação Biopsicossocial, for considerado Pessoa com Deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

149. As vagas definidas no Anexo I deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO

130. O Resultado preliminar não expressa a classificação das etapas do certame.

131. Nos Resultados preliminar e final não serão indicados os candidatos eliminados ou que não atingiram a nota mínima estabelecida no Quadro de provas e Fórmulas de pontuação (c.f., Anexo IV) e não zerarem nenhuma matéria.

132. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante Quadro de provas e Fórmulas de pontuação (c.f., Anexo IV).

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

133. A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, publicada no site www.ildesenvolvimento.com.br.

134. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos em Saúde Pública;
- d) O candidato que obtiver maior nota na prova de Português;
- e) O candidato que obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
- f) O candidato que obtiver maior nota na prova de Noções de Informática;
- g) O candidato que obtiver maior nota na Avaliação de títulos;
- h) O candidato de mais idade.

TÍTULO V – DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**CAPÍTULO I – DAS PUBLICAÇÕES**

135. Todas as publicações atenderão ao princípio da publicidade, nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, e considerando, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, estabelecido pela Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

- a) Nos resultados preliminar e final das fases deste certame, serão publicadas a relação nominal dos candidatos aprovados;
- b) Na homologação das inscrições será divulgado o número de inscrição e o cargo no qual o candidato se inscreveu;
- c) Outras publicações nominais dos candidatos ocorrerão apenas a pedido da FUNSAUD.

136. Será publicado, no Diário Oficial do Município:

- a) Extrato de abertura do certame;
- b) Edital n.º 001/2024 do Concurso Público;
- c) Lista de Classificatória Final do certame;
- d) Decretos de homologação.

137. O ILD publicará no site eletrônico: www.ildesenvolvimento.com.br:

- a) Edital n.º 001/2024 do Concurso Público;
- b) Aditivos e Edital n.º 001/2024 – Retificado;
- c) Editais de convocação;
- d) Resultados preliminares e finais de todas as etapas e fases do certame;
- e) Concorrência;
- f) Gabaritos;
- g) Resultado dos recursos;
- h) Notas de Esclarecimento e/ou Comunicados;
- i) Homologação do certame;
- j) Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO II – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

138. Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame interposta impreterivelmente, formalmente escrita e assinada, até o 5º (quinto) dia corrido à data de publicação do Edital. A impugnação será julgada pela FUNSAUD, ouvido o ILD, no que couber.

- a) A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Fiscalizadora do Certame e encaminhada via área do candidato.

139. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, que não tenha sido resolvida no âmbito administrativo, o foro competente para a resolução judicial é o da Comarca na qual a prefeitura responde, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

140. Nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal, é assegurado o princípio do contraditório e ampla defesa em todas as fases deste certame. Para isso, é estipulado prazo para interposição de recursos conforme Cronograma de atividades (c.f., Anexo II), contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

141. A Banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

142. Caberá recurso fundamentado:

- a) Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
- b) Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
- c) Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência e/ou pessoa negra;
- d) Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
- e) Resultados preliminares de todas as fases do certame;
- f) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
- g) Demais decisões proferidas durante o Concurso Público que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

143. Recurso contra Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição:

- a) Não serão aceitos apresentação de documentos no período de recursos;
- b) Os recursos deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos fundamentação legal pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

144. Recurso contra Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente:

- a) Só serão aceitos 72 horas antes do dia da aplicação das provas objetivas;
- b) Deverão ser encaminhados, via área do candidato, documentos comprobatórios de pagamento da inscrição ou dos dados do candidato e Formulário constante no Anexo VI.

145. Recurso contra Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência, negro e indígena:

- a) Os recursos deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos fundamentação legal pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

146. Recurso contra Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares:

- a) Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado;
- b) Os recursos à prova objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial;
- d) Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

147. Recurso contra Resultado Preliminar da Avaliação de Heteroidentificação:

- a) Candidato deverá solicitar, via área do candidato, acesso a sua filmagem para reavaliação. Esta será encaminhada para o e-mail cadastrado pelo candidato na sua inscrição;
- b) O recurso deverá apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos, obrigatoriamente, de fundamentação.

148. Recurso contra Resultado Preliminar da Avaliação Biopsicossocial:

- a) O recurso deverá apresentar fundamentação médica e deve ocorrer via área do candidato.

149. Recurso contra Resultado Preliminar da Avaliação de títulos:

- a) Candidato deverá solicitar, via área do candidato, acesso aos seus títulos para recontagem.

150. Recurso contra Resultado Preliminar do Certame - Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas na classificação preliminar:

- a) O ILD divulgará na data de divulgação do respectivo resultado preliminar, na área do candidato, a imagem do cartão-resposta, exceto as dos candidatos ausentes e as dos candidatos cuja prova tiver sido anulada conforme previsto neste edital, da prova discursiva. A referida imagem ficará disponível até a data de divulgação do resultado final do certame;

151. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- b) Sejam ilegíveis;
- c) Não estiverem devidamente fundamentados bibliográfica e/ou legalmente e/ou médica (quando couber);
- d) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- e) Forem interpostos coletivamente;
- f) Desrespeitem a banca examinadora e/ou a FUNSAUD;
- g) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital.

152. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste Edital e disponibilizada no endereço eletrônico www.ildesenvolvimento.com.br.

153. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

154. Caso ocorra recurso sobre um mesmo tema por mais de um candidato, a resposta deixará de ser individualizada para uma resposta que atenda de maneira genérica o tema do recurso interposto coletivamente.

CAPÍTULO III – DA HOMOLOGAÇÃO

155. A Homologação do certame será feita, exclusivamente, por Ato da FUNSAUD.

TÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

156. Este Edital tem força de Lei do certame, entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência nas disposições preliminares.

157. Este Edital não se aplicará aos certames cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

158. Os Aditivos, Editais de Convocação, Editais Complementares integram este Edital e possuem igual força de Lei do certame.

Dourados/MS, 19 de novembro de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente Interino

ANEXO I- QUADRO DE VAGAS

Cód.	Cargo	Vagas Imediatas				Vagas (Cadastro Reserva)		Escolaridade	Carga horária semanal	Remuneração	Valor da Inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negro	Indígena	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência / Negro / Indígena				
001	Auxiliar de Cozinha	1	0	0	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental Completo	44h semanais	R\$ 1.454,40	R\$ 60,00
002	Auxiliar de Farmácia	8	1	2	1	Atingir a média	-	Ensino Fundamental Completo	44h semanais	R\$ 1.454,40	R\$ 60,00
003	Auxiliar de Saúde Bucal	2	0	0	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental Completo	44h semanais	R\$ 1.454,40	R\$ 60,00
004	Auxiliar de Serviços Gerais I – Higienização e Hotelaria	18	3	5	1	Atingir a média	-	Ensino Fundamental Completo	44h semanais	R\$ 1.454,40	R\$ 60,00
005	Auxiliar de Serviços Gerais II - Manutenção	2	0	1	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental Completo	44h semanais	R\$ 1.454,40	R\$ 60,00
006	Copeira	8	1	2	1	Atingir a média	-	Ensino Fundamental Completo	44h semanais	R\$ 1.454,40	R\$ 60,00
007	Telefonista	4	0	1	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental Completo	36h semanais	R\$ 1.454,40	R\$ 60,00
008	Assistente Administrativo	35	5	9	3	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo	44h semanais	R\$ 1.454,40	R\$ 80,00

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

009	Cozinheiro	2	0	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo	44h semanais	R\$ 1.454,40	R\$ 80,00
010	Motorista Hospitalar	2	0	0	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + CNH Cat. D	44h semanais	R\$ 1.454,40	R\$ 80,00
011	Vigia	8	1	2	1	Atingir a média	-	Ensino Médio completo + Curso de Vigilante	44h semanais	R\$ 1.454,40	R\$ 80,00
012	Técnico de Contabilidade	3	0	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Contabilidade + Registro no respectivo Conselho de Classe	44h semanais	R\$ 2.268,00	R\$ 80,00
013	Técnico em Enfermagem	118	18	32	10	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no respectivo Conselho de Classe	44h semanais	R\$ 1.454,40	R\$ 80,00
014	Técnico em Hemoterapia	2	0	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Banco de Sangue (Hemoterapia) + Registro no respectivo Conselho de Classe	44h semanais	R\$ 1.454,40	R\$ 80,00
015	Técnico em Imobilização Ortopédica	2	0	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Imobilização Ortopédica + Registro no respectivo Conselho de Classe	44h semanais	R\$ 2.169,60	R\$ 80,00
016	Técnico em Informática	1	0	0	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática	44h semanais	R\$ 1.454,40	R\$ 80,00
017	Técnico em Segurança do Trabalho	2	0	0	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho + Registro no respectivo Conselho de Classe	30h semanais	R\$ 1.454,40	R\$ 80,00
018	Técnico em Radiologia	4	1	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia + Registro no respectivo Conselho de Classe	24h semanais	R\$ 2.169,60	R\$ 80,00
019	Analista de Controle Interno I	0	0	0	0	Atingir a média	-	Ensino Superior em Contabilidade + Registro no respectivo Conselho de Classe	44h semanais	R\$ 3.447,60	R\$ 120,00
020	Analista de Controle Interno II	0	0	0	0	Atingir a média	-	Ensino Superior em Administração, Direito ou Economia + Registro no respectivo Conselho de Classe	44h semanais	R\$ 3.447,60	R\$ 120,00
021	Analista de Planejamento	1	0	0	0	Atingir a média	-	Ensino Superior em Direito	44h semanais	R\$ 3.840,00	R\$ 120,00
022	Engenheiro do Trabalho	1	0	0	0	Atingir a média	-	Ensino Superior em	30h semanais	R\$ 6.240,00	R\$ 120,00

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

								Engenheira + Pós-graduação em Segurança do Trabalho + Registro no respectivo Conselho de Classe			
023	Assistente Social	4	0	1	0	Atingir a média	-	Ensino Superior em Serviço Social + Registro no respectivo Conselho de Classe	30h semanais	R\$ 2.352,00	R\$ 120,00
024	Biomédico	2	0	1	0	Atingir a média	-	Ensino Superior em Biomedicina + Registro no respectivo Conselho de Classe	44h semanais	R\$ 3.447,60	R\$ 120,00
025	Enfermeiro	35	5	9	3	Atingir a média	-	Ensino Superior em Enfermagem + Registro no respectivo Conselho de Classe	44h semanais	R\$ 3.447,60	R\$ 120,00
026	Enfermeiro do Trabalho	1	0	0	0	Atingir a média	-	Ensino Superior em Enfermagem + Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho + Registro no respectivo Conselho de Classe	30h semanais	R\$ 3.840,00	R\$ 120,00
027	Farmacêutico	8	1	2	1	Atingir a média	-	Ensino Superior em Farmácia + Registro no respectivo Conselho de Classe	44h semanais	R\$ 3.447,60	R\$ 120,00
028	Fisioterapeuta	9	1	2	1	Atingir a média	-	Ensino Superior em Fisioterapia + Registro no respectivo Conselho de Classe	30h semanais	R\$ 2.352,00	R\$ 120,00
029	Médico do Trabalho	1	0	0	0	Atingir a média	-	Ensino Superior em Medicina + Pós-graduação em Medicina do Trabalho +	20h semanais	R\$ 10.320,00	R\$ 120,00
								Registro no respectivo Conselho de Classe			
030	Médico Infectologista	1	0	0	0	Atingir a média	-	Ensino Superior em Medicina + Pós-graduação em Infectologista + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h semanais	R\$ 10.320,00	R\$ 120,00
031	Nutricionista	2	0	1	0	Atingir a média	-	Ensino Superior em Nutrição + Registro no respectivo Conselho de Classe	44h semanais	R\$ 3.447,60	R\$ 120,00
032	Odontologista	1	0	0	0	Atingir a média	-	Ensino Superior em Odontólogo + Registro no respectivo Conselho de Classe	30h semanais	R\$ 5.674,09	R\$ 120,00
033	Psicólogo	2	0	1	0	Atingir a média	-	Ensino Superior em	44h semanais	R\$ 3.447,60	R\$ 120,00
								Psicologia + Registro no respectivo Conselho de Classe			

*Aos profissionais de técnico de enfermagem, enfermeiro e enfermeiro do trabalho é garantido o recebimento do piso estipulado para cada categoria, conforme o que determina a Lei Federal nº 14.434 de 04 agosto de 2024.

PODER LEGISLATIVO

EDITAL / CONCURSO PÚBLICO

EDITAL nº. 015/ 2024

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA alguns candidatos aprovados e classificados relacionados no Anexo I, e notifica os mesmos para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO e AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL.

1. Da Apresentação da Documentação

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos em edital nº. 001/2021, especificados no item 3.1 da letra “a” até a letra “p”, publicado em diário oficial nº. 5.597 em 22 de fevereiro de 2022, constantes do Anexo II.

1.2 Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Dourados, até às 12h (horário local) do dia 29 de novembro de 2024 (sexta-feira), conforme especificado no item 16.4 e 16.10 do edital nº. 001/2022.

1.3 Os documentos relacionados no Anexo II serão autenticados, mediante apresentação das cópias e dos originais.

1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no Anexo III, as quais poderão ser retiradas no site <https://camaradourados.ms.gov.br/publicacoes/rh-documentos> ou solicitadas pelo e-mail: rh@camaradourados.ms.gov.br

1.5 Após a entrega e análise dos documentos pela Câmara Municipal de Dourados, os candidatos que tiverem seus documentos reprovados por falta de algum quesito, serão divulgados em edital até o dia 03 de dezembro de 2024, podendo apresentar recurso até às 12h (horário local) do dia 04 de dezembro de 2024.

1.6 O resultado do recurso será disponibilizado ao candidato até o dia 06 de dezembro de 2024, onde não caberá mais recurso.

2. Da Avaliação Médico-Pericial

2.1. Após a entrega da documentação, ficam convocados os candidatos para comparecerem ao PROAS (Programa de Apoio ao Servidor Municipal de Dourados), sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215, Sala D (prédio do PREVID), Centro, Dourados/MS, no dia e horário especificados no Anexo IV, munidos de documento de identidade, exames e avaliações abaixo relacionados, conforme item 16.5 do edital nº. 001/2022.

2.2 Exames

CARGO	EXAMES
Para todos os cargos	<p>1. Exames laboratoriais Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Uréia; Creatinina; Colesterol e frações; Triglicerídeos; GAMA GT; AC úrico; Machado Guerreiro; VDRL; Urina: Exame Toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e benzoilecgonina (cocaína); Colpocitológico – Mulher acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.</p> <p>2. Exames de imagem Raio X da coluna cervical, com laudo; Raio X do tórax:AP, com laudo; Raio X da coluna lombar – sacra, com laudo; Mamografia – Mulher acima de 45 anos; Ultrassom de próstata – homens acima de 45 anos.</p> <p>3. Exames eletrofísicos Eletrocardiograma com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos; Eletroencefalograma com laudo.</p> <p>Avaliações especializadas Avaliação de saúde mental emitida por psiquiatra; Avaliação cardiológica emitida por cardiologista.</p> <p>Exame Oftalmológico Candidato com deficiência Avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.</p>
Agente de Segurança Copeira Garçom Auxiliar de Serviços Gerais Condutor de veículo Oficial	Ultrassom de ombros; Ultrassom de punhos; Ultrassom de Joelhos; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos.
Técnico Legislativo	Ultrassom de ombros; Ultrassom de punhos; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos.

EDITAL / CONCURSO PÚBLICO

- 2.3 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, exceto a avaliação para confirmação de deficiência.
2.4 - As despesas com os exames acima, serão de responsabilidade do candidato.
2.5 Os exames são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica no dia da perícia.

3. Disposições Gerais

3.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato aprovado que:

- a) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo exigidos no item 3.1, da letra “a” até a letra “p” do edital nº 001/2022;
b) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo, no prazo estipulado na convocação deste edital.

3.2 Aprovado no exame médico-pericial, o candidato será convocado para posse e nomeação por ato do Presidente da Câmara Municipal.

3.3 O ato de nomeação será devidamente publicado nos termos da legislação vigente.

Dourados /MS, 19 de novembro de 2024.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

ANEXO I**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CARGO.****ENSINO FUNDAMENTAL****Cargo: Agente de Segurança**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243009641	UERLEY LOPES FIGUEIREDO	1-PCD

Cargo: Copeira

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243012908	LETICIA ROCHA NUNES	3

Cargo: Garçom

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243011231	LUIS FELIPE SANTOS LAZZAROTTO	2

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243013293	JULIO CESAR PAULINO ARIAS	1-PCD

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243001133	FERNANDO TRINDADE NASCIMENTO	9

EDITAL / CONCURSO PÚBLICO**ENSINO MÉDIO****Cargo: Condutor de veículo Oficial**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243003839	HUDSON FERREIRA PINHEIRO	1-PCD

ENSINO SUPERIOR**Cargo: Técnico Legislativo**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243008933	CAIO FELIPE SARAIVA DA SILVA	4

ANEXO II**LISTA DE DOCUMENTOS**

- Carteira de Trabalho
- PIS ou PASEP
- Certidão de nascimento ou Certidão de casamento
- RG
- CPF
- Título de Eleitor e Quitação Eleitoral
- Certificado de Escolaridade
- Certidão de Nascimento dos Dependentes
- Comprovante de Residência
- Carteira de Órgão de Classe
- Certificado Militar
- Carteira de Motorista
- 1 – Foto 3 x 4
- Declarações:
 - Acúmulo de Cargos;
 - Bens;
 - Grau de Parentesco Consanguíneo ou por Afinidade.
- Certidões do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul – TJMS (<http://www.tjms.jus.br>)
 - Ação Criminal;
 - Ação Cível;
 - Ação Militar da Justiça Estadual (obs.: incluindo mulheres).
- Certidão Criminal da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul (<http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>)
- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>)
- Certidão Negativa Militar Federal do Superior Tribunal Militar (obs.: incluindo mulheres). (<http://www.stm.jus.br>)

EDITAL / CONCURSO PÚBLICO**ANEXO III
DECLARAÇÕES****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL****1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome completo _____ Cadastro nº. _____
 Cargo Ocupado _____ Desde ____/____/____
 Órgão de Lotação _____
 Unidade onde exerce o cargo _____
 Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____ no órgão/entidade _____, matrícula/cadastro _____ carga/horária _____, desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga _____ horária _____
 (Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2 ____.

 Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
 Endereço: _____ nº. _____
 Bairro: _____
 RG nº. _____ SSP/_____ CPF nº. _____

Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Dourados/MS, ____ de _____ de _____.

 Assinatura do Servidor

EDITAL / CONCURSO PÚBLICO**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU POR AFINIDADE****1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome completo _____
Cargo Ocupado _____ Desde ____/____/____
Qualificação: _____
Órgão de Lotação: _____
Unidade onde exerce o cargo _____
Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, especialmente para instruir informação ao Ministério Público Estadual, que:

1) *não detenho relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau com o Chefe do Executivo do Município (prefeito e vice-prefeito), do Estado (governador e vice-governador) e da União (presidente e vice-presidente), bem como os seus respectivos Secretários; de Vereador, Deputado Estadual e Federal, Senador, bem como de outras autoridades, que ocupem cargos em comissão, de confiança ou funções gratificadas.*

2) *detenho relação de parentesco consanguíneo com:*

Cargo: _____
Órgão: _____
Grau de parentesco: _____

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Dourados/MS, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Servidor

ANEXO IV**CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA**

Local: PROAS (Programa de Apoio ao Servidor Municipal de Dourados)
Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215, Sala D (prédio do PREVID), Centro
CEP: 79800.023 Dourados/MS
Telefone: 67 3033-9650

Entrega dos Exames:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Data	Horário
243009641	UERLEY LOPES FIGUEIREDO	13/12/2024	8h30
243012908	LETICIA ROCHA NUNES	13/12/2024	8h30
243011231	LUIS FELIPE SANTOS LAZZAROTTO	13/12/2024	8h30
243013293	JULIO CESAR PAULINO ARIAS	13/12/2024	8h30
243001133	FERNANDO NASCIMENTO TRINDADE	13/12/2024	8h30
243003839	HUDSON FERREIRA PINHEIRO	13/12/2024	8h30
243008933	CAIO FELIPE SARAIVA DA SILVA	13/12/2024	8h30

EDITAL / CONCURSO PÚBLICO**Perícia Médica:**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Data	Horário
243009641	UERLEY LOPES FIGUEIREDO	16/12/2024	8h30
243012908	LETICIA ROCHA NUNES	16/12/2024	8h30
243011231	LUIS FELIPE SANTOS LAZZAROTTO	17/12/2024	8h30
243013293	JULIO CESAR PAULINO ARIAS	17/12/2024	8h30
243001133	FERNANDO NASCIMENTO TRINDADE	17/12/2024	8h30
243003839	HUDSON FERREIRA PINHEIRO	18/12/2024	8h30
243008933	CAIO FELIPE SARAIVA DA SILVA	18/12/2024	8h30

OUTROS ATOS

EXTRATOS - PREVID**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 24.756.013/0001-53

PROCESSO: nº 018/2021/PREVID, PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL Nº 003/2021/PREVID

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Atuarial, conforme moldes da portaria nº 464/2018 e alterações posteriores, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência contratual estabelecido na cláusula 7.1.. do 2º termo aditivo ao contrato nº 018/2021/PreviD e cláusula 7.1. do contrato originário; O reajuste de valores estabelecidos nas cláusulas 3.1. e 4.1. do 2º termo aditivo ao contrato nº 018/2021/PreviD nos moldes dispostos da cláusula 4.4. do instrumento contratual originário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

VALOR GLOBAL: Valor: R\$ 27.156,84 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

EMPENHO: Nº 255/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 06/01/2025 a 05/01/2026.

FISCAL DE CONTRATO: Dhiego Troquez

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EXTRATOS - PREVID**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 03.420.933/0001-26

PROCESSO: nº 017/2022/PreviD, Pregão Eletrônico, Edital nº 006/2022/PreviD.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação do Lote II – contratação de empresa especializada para prestação de serviços em outsourcing – Locação de scanner de mesa, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência contratual estabelecido na cláusula 7.1 do 1º Termo Aditivo ao contrato 018/2022/PreviD; Da manutenção dos valores inicialmente estabelecidos nas Cláusulas 3.1 e 4.1. do 1º Termo Aditivo, nos termos da cláusula 7.3. e 7.4. do instrumento contratual originário, conforme proposto pela CONTRATADA; O acréscimo do quantitativo e valor inicial do contrato nº 018/2022/PreviD em até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos da cláusula 7.11 do referido instrumento e nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º da Lei nº 8.666/1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

VALOR GLOBAL: Valor: R\$ 32.340,48 (Trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

EMPENHO: Nº 252/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 22/12/2024 a 21/12/2025.

FISCAL DE CONTRATO: José Carlos Pereira Mascarenhas

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 03.420.933/0001-26

PROCESSO: nº 017/2022/PreviD, Pregão Eletrônico, Edital nº 006/2022/PreviD.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação do Lote I – contratação de empresa especializada para prestação de serviços em outsourcing em impressão franquia mais excedente – equipamento multifuncional a laser monocromática e equipamento multifuncional policromática, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência contratual estabelecido na cláusula 7.1 do 1º Termo Aditivo ao contrato 019/2022/PreviD; Da manutenção dos valores inicialmente estabelecidos nas Cláusulas 3.1 e 4.1. do 1º Termo Aditivo, nos termos da cláusula 7.3. e 7.4. do instrumento contratual originário, conforme proposto pela CONTRATADA; O acréscimo do quantitativo e valor inicial do contrato nº 019/2022/PreviD em até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos da cláusula 7.11 do referido instrumento e nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º da Lei nº 8.666/1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

VALOR GLOBAL: Valor: R\$ 26.615,26 (vinte e seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte e seis centavos).

EMPENHO: Nº 251/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 27/12/2024 a 26/12/2025.

FISCAL DE CONTRATO: Edimar Zuntini.

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

MERCADO BOA SORTE LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Simplificada, para a atividade mercado com açougue, localizada na Rua Cuiabá, nº 735, Jardim Clímax, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Unidas Locadora S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Lavagem de veículos, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº1100, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.